CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 902, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 217/2014
AV 280/2014

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 151, de 06 de junho de 2013, que autoriza a Associação Amigos de Primavera III a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 217

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 398, de 24 de julho de 2007 – Associação América Artística e Cultural de Uberaba, no município de Uberaba – MG;

2 - Portaria nº 498, de 19 de dezembro de 2012 – Associação Comunitária e Educativa Nova Colina - ACENCO, no município de Sobradinho – DF;

3 - Portaria nº 499, de 19 de dezembro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Ibaretama – ARCI, no município de Ibaretama – CE;

4 - Portaria nº 501, de 19 de dezembro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso, no município de Alto Paraíso – PR;

5 - Portaria nº 522, de 27 de dezembro de 2012 – Instituto Silver de Referência da Assistência Social, no município de São José da Lapa – MG;

6 - Portaria nº 25, de 8 de março de 2013 – Associação Comunitária Cultural Minuano de Sarandi, no município de Sarandi – RS;

7 - Portaria nº 90, de 12 de abril de 2013 – Associação Comunitária Cultural 13 de Setembro, no município de Mercedes – PR;

8 - Portaria nº 92, de 12 de abril de 2013 – Associação Comunitária Santos Dumont, no município de Goiânia - GO;

9 - Portaria nº 133, de 15 de maio de 2013 – Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Montauri, no município de Montauri - RS;

10 - Portaria nº 136, de 17 de maio de 2013 – Associação Cultural Amigos de Benedito Novo – ASCABEN, no município de Benedito Novo – SC;

11 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2013 – Associação Cultural de Comunicação Comunitária Aliança Educadora FM, no município de Nova Aliança – SP;

12 - Portaria nº 151, de 6 de junho de 2013 – Associação Amigos de Primavera III, no município de Primavera do Leste – MT;

13 - Portaria nº 165, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária de Campina da Lagoa, no município de Campina da Lagoa – PR;

14 - Portaria nº 171, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária Manituba de Quixeramobim, no município de Quixeramobim – CE;

15 - Portaria nº 202, de 10 de julho de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, no município de Itaguari – GO;

16 - Portaria nº 203, de 10 de julho de 2013 – Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente, no município de Salesópolis – SP;

17 - Portaria nº 205, de 10 de julho de 2013 – Associação Rádio Comunitária Som das Termas, no município de Águas de Chapecó – SC;

18 - Portaria nº 210, de 16 de julho de 2013 – Centro Comunitário Pró-Construção e Desenvolvimento do Taquaril Ex-Castanheiras e Adjacências, no município de Belo Horizonte - MG;

19 - Portaria nº 238, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural de Divino, no município de Divino – MG;

20 - Portaria nº 311, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária e Cultural da Cidade de Buritirama – BA; e

21 - Portaria nº 313, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho, no município de Conceição do Coité – BA.

Brasília, 23 de julho de 2014.

Port. 151/13

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria da Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Henrique Teixeira Soares
Brasília-DF 27/06/13 1130

EM nº 00053/2013 MC

Brasília, 27 de Junho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Amigos de Primavera III**, no Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.023685/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

53000.023685/2010-17

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 13/06/13
Página: 70 Seção: 1
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 151, DE 6 DE JUNHO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.023685/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Amigos de Primavera III, com sede na Rua Pinheiro, 29 – Bairro Primavera III, Município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15° 31' 17" S e longitude em 54° 19' 39" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em, 1 / 8 / 2014 às 16:40 horas
Assinatura 4.766 Ponto

MSC. 217/2014

Aviso nº 280 - C. Civil.

Em 23 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 398, de 2007, 498, 499, 501 e 522, de 2012, 25, 90, 92, 133, 136, 143, 151, 165, 171, 202, 203, 205, 210, 238, 311 e 313, de 2013.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em 5 / 8 / 2014
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.
EUGENIO DE BORBA AMARO
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEFRO 05/Ago/2014 12:48
Ponto: 4533 Ass.:
1-Sec.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUN
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

TVR
902/2014

FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Processo nº 53000.023685/2010

MOVIMENTAÇÕES

ADVOGADO (A)	DATA	PRAZO
Leocádio	26/02/2013	12/03/2013
PARECER - 271/13		

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICA

RADCOM

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PRIMAVERA III

Primavera do Leste - MT

REQUERIMENTO

A Associação Amigos de Primavera III, com endereço para correspondência à Rua Pinheiro, 29 – Bairro Primavera III, município de Primavera do Leste - MT, por seu representante legal, solicita pedido de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme ato decretado pelo Congresso Nacional e Lei nº 9.612-98, sancionada pelo Presidente da República em 20 de fevereiro de 1998, e se compromete a adequar às disposições legais do Decreto 2.615, de 03/06/98 e da Norma Complementar 01/2004, de 23 de Janeiro de 2004, bem como os complementares necessários à regulamentação do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Para tanto declaramos possuir todos os requisitos legais, a saber:

I. Estatuto da entidade, devidamente registrado;
II. Ata de constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes e Ata de Apoio, devidamente registradas;
III. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e pessoas jurídicas;
IV. Cartão do CNPJ;
V. Prova de que os dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados;
VI. Manifestação em apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nela;
VII. Declarações
VIII. Comprovante de recolhimento relativo às despesas de cadastramento.

CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

José Gilberto Rodrigues da Silva - Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 023685/2010-17
SEAPA/SCE
11/05/2010-11:21

DOCUMENTO ANEXADO
18 / 05 / 2010.

Primavera do Leste - MT

Estatuto
Associação Amigos Primavera III

CAPITULO 1

DA DENOMINAÇÃO, SEDE FINS E DURAÇÃO DA ENTIDADE.

Art 1º- A **Associação Amigos de Primavera III** é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, voltada para a defesa da democratização popular, de apoio à ações solidárias cooperativas e comunitárias, não partidária, dedicada a serviços comunitários e com o objetivo específico de divulgar democraticamente a livre expressão popular e defender o meio ambiente em parceria com outras entidades ambientalistas nacionais ou internacionais.

Art 2º - A **Associação Amigos de Primavera III** terá sede em Primavera do Leste, estado do Mato Grosso , à Rua Pinheiro – 29 – Bairro Primavera III.

Art. 3º - São objetivos sociais:

I - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária com a finalidade de atendimento à comunidade beneficiada, com vistas à:

A – dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

B – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

C – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

D – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;

E – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II. Representar as organizações populares e cooperativas, possuindo para tanto autorização específica, atuando ainda, junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

III. Criar, implantar e administrar uma emissora de Radiodifusão Comunitária buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

IV. Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária;

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL Primavera do Leste Mato Grosso Marcelo Bezerra Escrevente AV AMAZONAS, 235

EM BRANCO

2º Otabelionato Barbosa

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelião: ORCIOLE ALVES BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado.
Primavera do Leste 05/05/2010 (Ato: Leidiane)

LEIDIANE ALVES GOVEIA-ESCREVENTE

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
AV. AMAZONAS

Selo de Autenticidade
ABX 59822

R$1,80

EM BRANCO

Art. 4º- Poderão associar-se, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art 5º - Poderão associar-se as Pessoas Físicas e Jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou que tenham sede neste município. A **Associação Amigos de Primavera III** será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

Fundadores: Serão associados fundadores os que assinarem a ata de constituição.
Beneméritos: Serão aqueles associados que prestam serviços ou auxílios para associação.
Colaboradores: Moradores inscritos em livros próprios da associação ou representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, que contribuem com mensalidades.

Parágrafo Primeiro: A diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

Parágrafo Segundo: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 6º - São direitos do associado:

a) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembléias e reuniões;
b) Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembléias e reuniões.
c) Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

SEM VALOR COMERCIAL
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

Art. 7º - São deveres do associado;

a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para a execução dos objetivos e finalidades da entidade;
b) Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções da assembléia e da diretoria e fazer cumprir o estatuto;
c) Contribuir com as mensalidades definidas pela Diretoria e votadas em Assembléia.
d) Respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

CAPITULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Primavera do Leste
Mato Grosso
Tabeliã Substituta
Bettinger Ricci
Escrevente
AV. AMAZONAS, 235

EM BRANCO

2º tabelionato Barbosa

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelião: ORCIOLE ALVES BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado
Primavera do Leste 05/05/2016 (dia: Leidiane)

LEIDIANE ALVES MOREIRA ESCREVENTE
Escrevente

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Primavera do Leste
Mato Grosso
AV. AMAZONAS, 2

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
ABX 63820

R$ 1,80

EM BRANCO

Art 8º - A Assembléia Geral é órgão deliberativo da entidade que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo 1º- Uma hora antes do inicio dos trabalhos deverá ser colocado na mesa o "Livro de Presença" onde os associados lançarão as suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da entidade que assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

Parágrafo 3º- O Presidente da Assembléia, além de seu voto de associado, terá também o voto de desempate exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Art. 9º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 10º - São atribuições da Assembléia Geral:

a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos.
b) Eleger e destituir, quando assim o exigirem os interesses da entidade, um ou mais membros da diretoria mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária.
c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo.
d) Alterar o Estatuto.
e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia".

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos "b" e "d" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

Art. 11º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 12º - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 7 (sete) dias de antecedência mediante edital a ser fixado na sede social e em locais públicos de grande circulação, ou por divulgação em jornais de circulação local ou outros meios de comunicação.

Art. 13º - A Assembléia Geral deliberará validamente com a presença pessoal dos associados.

Ministério das Cidades
CONFERE COM O ORIGINAL
16 JUN 2013

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Primavera do Leste
Mato Grosso
Vanessa Beatriz
Bratinger Rocci
Escrevente
AMAZONAS, 235

EM BRANCO

2º Tabelionato Barbosa

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelião: ORCIOLE ALVES BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado.
Primavera do Leste 05/05/2010 (Atd: Leidiane)

LEIDIANE ALVES SOUZA-ESCREVENTE

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Primavera do Leste
Mato Grosso
Leidiane Alves Souza
Escrevente Juramentado

ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
ABX 63821

R$1,80

EM BRANCO

Parágrafo 1° - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente.

Parágrafo 2° - Só poderá votar e ser votado o associado quite com a tesouraria.

Art. 14° - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do Parágrafo Único do Art.10°.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRACÃO

Art 15° - A Diretoria que é o Órgão Executivo compõe-se de:

a) Presidente
b) Vice-presidente
c) Secretário
d) Tesoureiro
e) Diretor Comunitário

Parágrafo 1° - O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, podendo os seus membros serem reeleitos;

Parágrafo 2° - O mandato dos membros da diretoria estender-se-á até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembléia Geral;

Parágrafo 3° - O mandato dos membros da diretoria que substituírem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;

Parágrafo 4° - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

Parágrafo 5° - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art 16° - Compete ao Presidente:

a) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
b) Constituir Procurador(es) para a defesa dos interesses sociais.
c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral.
d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
e) Assinar os balanços anuais da Entidade, submetendo-os a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de entidades administrativas e sociais, referentes ao exercido findo, para que possam ser levados, finalmente, 'a apreciação da Assembléia Geral.
f) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais.
g) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Primavera do Leste
Mato Grosso
Nº OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Primavera do Leste
Mato Grosso
Tabeliã
Substituta
AMAZONAS, 235

EM BRANCO

2º Tabelionato Barbosa

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelião: ORCIOLE ALVES BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado.
Primavera do Leste 05/05/2010 (Atd: Leidiane)

LEIDIANE ALVES OLIVEIRA ESCREVENTE

2º Ofício Notarial e Registral
Primavera do Leste - Mato Grosso
Leidiane Alves Loreta
Escrevente
AV. AMAZONAS, 235

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
ABX 63819
R$1,80

EM BRANCO

Art. 17º - Compete ao vice-presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de sua falta.

Parágrafo Único - O presidente poderá designar missões especiais ao vice presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

Art 18º - Compete ao Tesoureiro

a) Zelar pelo patrimônio da entidade e promover a escrituração da mesma
b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da entidade.
c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas no item f e no item g do Art. 16º.
d) Acumular os serviços da Secretaria no caso do impedimento do Secretário.

Art 19º - Compete ao Secretário Executivo:

a) Organizar todo o serviço interno da entidade dirigindo o respectivo expediente.
b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem com a fixação dos salários respectivos.

Art. 20º - Compete ao Diretor Comunitário:

a)Acompanhar divulgação com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES

Art. 21º – As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Parágrafo 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Primavera do Leste
Mato Grosso
Marcela Beatriz
Ballinger Fiscal
Escrevente
AV. AMAZONAS, 235

EM BRANCO

2º Tabelionato Barbosa

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelião: ORCIOLE ALVES BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado.
Primavera do Leste 05/05/2010 (Atd: Leidiane)

LEIDIANE ALVES GOMES - ESCREVENTE

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Primavera do Leste
Mato Grosso
Leidiane Alves Gomes
Escrevente
AV. AMAZONAS, 235

Mato Grosso
Tribunal de Justiça
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
ABA 63815

R$ 1,80

EM BRANCO

CAPITULO VI

DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 22° - O Patrimônio e a receita da Entidade são compostos de:

a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados.
b) Doação ou receita proveniente de terceiros.
c) Rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira.
d) Contribuição de associados.
e) Convênios com outras instituições.
f) Valores advindos de atividades comunitárias.
g) Patrocínio sob a forma de Apoio Cultural.

Parágrafo Primeiro: Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Parágrafo Segundo: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados.

Parágrafo Terceiro : Toda a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, na consecução de suas finalidades institucionais.

CAPITULO VII

DAS SANÇÕES

Art 23° - Ao associado que infringir o Estatuto Social e as decisões aprovadas em Assembléia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
c) Afastamento do quadro social

Art. 24° - A falta de pagamento de mensalidade durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

Parágrafo Primeiro — A suspensão dos associados em débito com a entidade não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Parágrafo Segundo: Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

Art. 25° - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa e só ocorrerá em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único - Da decisão da Assembléia que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL Primavera do Leste Mato Grosso

2º tabelionato Barbosa

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelião: ORCIOLE ALVES BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel (66) 3498-1005

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado
Primavera do Leste 05/05/2010 (Atd: Leidiane)

LEIDIANE ALVES GOMEIA-ESCREVENTE

Primavera do Leste
Mato Grosso

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
AMAZONAS
Selo de Autenticidade
ABX 53816

R$ 1,80

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores, e, das deliberações tomadas, lavrar-se-a ata em um livro próprio.

Art. 27º - Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a entidade, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de Assembléia Geral.

Art. 28º - O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Art. 29º - No caso de ser deliberada a extinção da entidade por Assembléia Geral Extraordinária, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

Art 30º - O Presidente, o vice-presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

Art. 31º - Fica instituído um Conselho Comunitário que deverá ser composto por no mínimo *5(cinco)* pessoas representantes de outras entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei Federal 9612/98, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Parágrafo Segundo - O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

Art. 32º - A **Associação Amigos de Primavera III** não manterá vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerência, à subordinação, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

CAPÍTULO IX

DA EMISSORA

Art. 33º - A emissora de Radiodifusão Comunitária atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios :

1º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Primavera do Leste
Mato Grosso
Selo 235

2º Tabelionato Barbosa

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelião: ORCIOLE ALVES BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado
Primavera do Leste 05/05/2010 (Atd: Leidiane)

LEIDIANE ALVES GOMES ESCREVENTE

OFÍCIO
Primavera do Leste
Mato Grosso
Escrevente
AV. AMAZONAS, 235

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
ABX 63817
R$1,80

BRANCO

I- Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II- promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1° - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2° - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3° - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 34° – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade publica, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Art. 35° - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

Art. 36° – O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral e entrará em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

Primavera do Leste - MT, 01 de Abril de 2010.

José Gilberto Rodrigues da Silva – Presidente
CPF : 351.412.120-68

2° OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
INSCRIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS
Apresentante: José G. R. da Silva
Livro A-16 Folhas 182 Registro 1842
Em test. ( ) verdade
Primavera do Leste MT, 28/04/2010
Vanessa Beatriz Erzinger Ricci
Tabeliã
Escrevente

2° Ofício Notarial
de Primavera do Leste MT
28 ABR 2010
Protocolo Nº 755

Carlos César Ramos
OAB/MT 11.555

2° Tabelionato Barbosa
2° OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabeliã: ORCIULE ALVES BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

2° OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Primavera do Leste
Mato Grosso

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registros
Cod. Ato(s): 107
ORF 54478 R$ 39,90

Selo de Controle Digital

2º Tabelionato Barbosa

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelião: ORCIOLE ALVES BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AUTENTICACAO
Confere com original apresentado.
Primavera do Leste 05/05/2010 (Atd: Leidiane)

LEIDIANE ALVES GEVELA ESCREVENTE

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Primavera do Leste
Mato Grosso
Leidiane Alves Gevela
Escrevente
AV. AMAZONAS, 235

ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
ABX 63818

R$1,80

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO

Ao 01 dia do mês de Abril de 2010, às 19:00, reuniu-se na Rua Pinheiro, 29 – Bairro Primavera III, em Primavera do Leste - MT, um grupo de pessoas com o intuito de formar uma Associação Comunitária, com objetivo principal de prestação de serviços de Radiodifusão Comunitária, com programas de caráter informativo, educativo, cultural, recreativo, religioso, esportivo e noticiário entre outros. O Sr. José Gilberto Rodrigues da Silva, assumiu a direção dos trabalhos convocando a mim, Benedito Washington de Sousa Miranda, como secretário interino. Iniciando os trabalhos, o Sr. Benedito fez uma explanação sobre o assunto e passou a palavra aos presentes que fizeram uso da mesma apoiando a idéia de fundar tal Associação. Em seguida, foi discutido o nome da entidade que após várias idéias ficou definido como **Associação Amigos de Primavera III**. A sede da mesma será na Rua Pinheiro – 29 – Bairro Primavera III, em Primavera do Leste - MT. Logo após, foi procedida a eleição da diretoria executiva, a qual ficou assim definida por aclamação: Presidente: José Gilberto Rodrigues da Silva, Brasileiro, Casado, Professor, portador do CPF: 351.412.120-68 e RG: 7019025902 SSP/RS, residente à Rua Flor de Lis – 45 Bairro Pioneiro, em Primavera do Leste - MT; Vice-Presidente: Sandra Mara Soares Silva Furtado, Brasileira, Casada, Professora, portadora do CPF: 586.673.349-87 e RG 1.692.816-4 SSP/MT, residente à Av. Cuiabá – 2101 – Apt. 02 – Bairro Primavera III, em Primavera do Leste - MT. Tesoureiro: Wanderson Alex Moreira De Lana, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF 014.706.461-96 e do RG 1.604.285-9 SSP/MT, residente à Rua Arlindo Corneli – 293 – Parque Eldorado, em Primavera do Leste - MT. Secretário: Benedito Washington de Sousa Miranda, brasileiro, casado, Professor, portador do CPF 894.258.201-04 e RG 13.097.482 SSP/MT, residente à Rua Benedito Delfino – 678 – Bairro Parque Eldorado, em Primavera do Leste - MT. Diretor Comunitário: José Gilberto Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, Professor, portador do CPF 351.412.120-68 e RG 7.019.025.902 SSP/RS, residente à Rua Flor de Lis, 45 – Bairro Pioneiro, em Primavera do Leste - MT. Ficando então eleita e empossada a diretoria da entidade, passou-se a elaborar o estatuto. Após várias sugestões, o mesmo foi concluído, votado e aprovado e será levado a registro junto aos Órgãos competentes. Em seguida, o Sr. José Gilberto disse a todos que já estava marcada para o dia 17 de abril, uma nova assembléia com a finalidade de que os associados manifestem seu apoio a iniciativa desta entidade em solicitar a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Primavera do Leste - MT. E como não houvesse mais nada a ser tratado, a Sr. José Gilberto agradeceu a presença de todos deu por encerrada a presente reunião da qual eu, Benedito Washington de Sousa Miranda, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim, pelo presidente e por todos os presentes. Primavera do Leste – MT, 01 de abril de 2010.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 JUN 2010

2º Ofício Notarial
de Primavera do Leste MT
28 ABR 2010
Protocolo Nº 754

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
INSCRIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS
Apresentante: José G. R. da Silva
Livro A Folha/s nº Registro nº 1841
Em test. ( ) da verdade
Primavera do Leste MT, 28/04/2010
Tabelião
Wanessa Beatriz Erzinger Ricci
Escrevente

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL Primavera do Leste Mato Grosso

2º Ofício Notarial e Registral de Primavera do Leste MT
Tabelião: Odete e Ames Barbosa
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

2º OFÍCIO NOTARIAL Pva do Leste MT
Bele Lauramir de Sousa Barbosa
Tabeliã Substituta

Selo de Controle Digital

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registros
Cod. Ato(s): 107
AAF 54476 R$ 39,90
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º Tabelionato Barbosa

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelião: ORCIOLE ALVES BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado.
Primavera do Leste 05/05/2010 (Atd: Leidiane)

LEIDIANE ALVES GOMES ESCREVENTE

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Primavera do Leste - Mato Grosso
Leidiane Alves Gomes
Escrevente
AV. AMAZONAS, 235

Grosso
Judiciário

ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
ABX 63813

R$1,80

2º Ofício Notarial
de Primavera do Leste MT

28 ABR 2010

Protocolo Nº 753

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO

Aos 11 de abril de 2010, às 10:00 horas, na **Rua Pinheiro – 29 – Bairro Primavera III, em Primavera do Leste - MT**, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **Associação Amigos de Primavera III**, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na **Rua Pinheiro – 29 – Bairro Primavera III – Primavera Do Leste - MT** de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 11:20 horas do dia 11 de abril de 2010 e eu, **Benedito Washington de Sousa Miranda**, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: JOSÉ F. R. da SILVA
Nº da Identidade: 7019025902 SSP/RS
Endereço completo: Rua FLOR DE LIS Nº 45 BAIRRO: Pioneiro
CEP: 78850- -000

Nome e assinatura do associado: BENEDITO WASHIMGTON DE S. MIRANDA
Nº da Identidade: 1309748-2 SSP/MT
Endereço completo: Rua BENEDITO DELFINO 678 A P. ELDORADO
CEP: 78850 -000

Nome e assinatura do associado: SANDRA MARA SOARES TORTADO
Nº da Identidade: 1692816-4 SSP MT
Endereço completo: AV. CUIABÁ 2101 APTO 02
CEP: 78850 - 000

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 20.3

Nome e assinatura do associado: WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA
Nº da Identidade: 1604285-9 SSP/MT
Endereço completo: RUA ARLINDO CORNELIO Nº 293 PARQUE ELDORADO
CEP: 78850-000 -

Nome e assinatura do associado: DENNER LAURO MONTEIRO DA SILVA
Nº da Identidade: 1225852-0 SSP-MT
Endereço completo: AV. COXILHA 108, PONCHO VERDE
CEP: 78850 000 -

Nome e assinatura do associado: Darci Souza Junior
Nº da Identidade: 1463433-3 SSP/MT
Endereço completo: Rua Santo Amaro nº 798 Centro
CEP: 78850-000 -

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
INSCRIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS
Representante: José F. R. da Silva
Livro A Folha/s nº — Registro nº 1340
Em test. ( ) da verdade
Primavera do Leste MT, 28 / 04 / 2010

2º Tabelionato Barbosa
2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Tabelião: ORCIOLE ALVES BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registros
Cod. Ato(s): 107

AGP 54475 R$ 39,50
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º OFÍCIO NOTARIAL Primavera do Leste MT
Bela Laurami da Silva Controle Digital
Escrevente

2º Otabelionato Barbosa

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelião: ORCIOLE ALVES BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel (66) 3498-1005

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado.
Primavera do Leste 05/05/2010 (Atos Leidiane)

LEIDIANE ALVES GONÇALVES - ESCREVENTE

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Primavera do Leste - Estado de Mato Grosso
Orciole Alves Barbosa
Escrevente
AV. AMAZONAS, 235

ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
ABX 53814

R$1,80

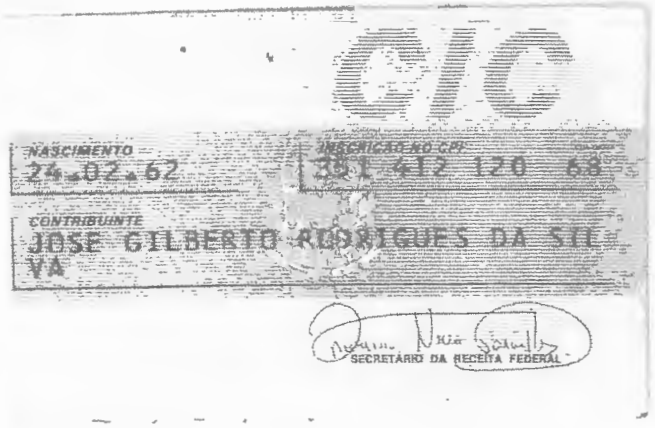

CPF

NASCIMENTO
24.02.62

INSCRIÇÃO NO CPF
351 412 120 68

CONTRIBUINTE
JOSE GILBERTO RODRIGUES DA SIL
VA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2º Tabelionato Barbosa

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelião: ORCIOLE ALVES BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado.
Primavera do Leste 05/05/2010 (Ato Leidiane)

LEIDIANE ALVES GOMES - ESCREVENTE

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Primavera do Leste
Mato Grosso
Leidiane Alves Gomes
Escrevente
AV. AMAZONAS, 235

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
R$ 1,80

18 JUN 20.3

LIBERADO

BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E DE AUTENTICAÇÃO
DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

José G R da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL
7019025902

NOME
JOSE GILBERTO RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO
JACY RODRIGUES DA SILVA
MARGA MANN DA SILVA

NATURALIDADE
PASSO FUNDO RS

DATA DO NASCIMENTO
24/02/1962

PORTO ALEGRE-RS
31/01/80

DIRETOR DO I.I.
MARIA [illegible] PEREZ HAMBURGER
0217

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
BENEDITO WASHINGTON DE SOUZA MIRANDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13097482 SSP MT

CPF
894.258.201-04

DATA NASCIMENTO
17/10/1981

FILIAÇÃO
PEDRO PINTO DE MIRANDA
ELLZA BARBOZA DE SOUZA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
03048423171

VALIDADE
13/03/2014

1ª HABILITAÇÃO
18/09/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
107679267

OBSERVAÇÕES
Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PRIMAVERA DO LESTE , MT

DATA EMISSÃO
22/05/2009

André de Paiva Pinto
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

81660434281
MT989187446

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
107679267

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Cidades
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Primavera do Leste
Mato Grosso

2º Tabelionato Barbosa

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelião: ORCIOLE ALVES BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3497-2...

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado
Primavera do Leste 05/05/2010 (Atd: Leidiane Alves Goveia - Escrevente)

LEIDIANE ALVES GOVEIA-ESCREVENTE

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
ABX 63812

R$1,80

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
16042859 SSP MT

CPF
014.706.461-96

DATA NASCIMENTO
01/11/1985

FILIAÇÃO
JOSE MESSIAS DE LANA
LUZIA CASSEMIRA MOREIRA DE LANA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03611788352

VALIDADE
23/03/2010

1ª HABILITAÇÃO
02/06/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
832171167

2º Otabelionato Barbosa
2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelião: ORCIOLE ALVES BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado
Primavera do Leste 05/05/2010 (Atd: Leidiane)

LEIDIANE ALVES OLIVEIRA-ESCREVENTE

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Primavera do Leste

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
ABX 53823

R$1,80

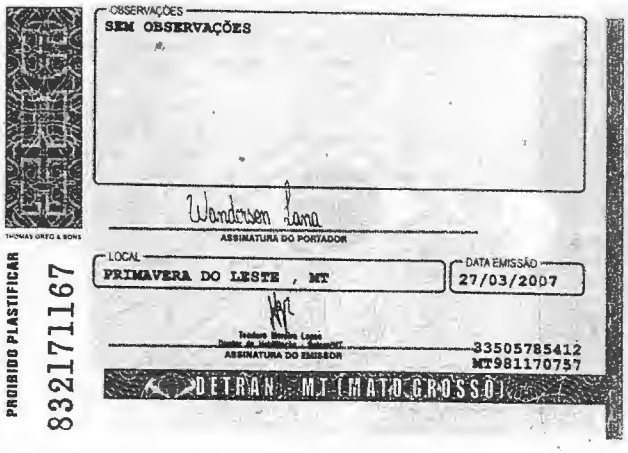

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÕES

Wanderson Lana
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PRIMAVERA DO LESTE , MT

DATA EMISSÃO
27/03/2007

ASSINATURA DO EMISSOR

33505785412
MT981170757

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
832171167

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Cidades
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 20.3

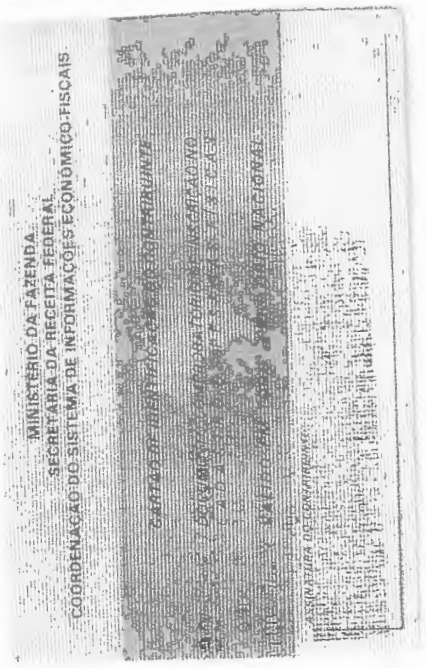

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Primavera do Leste
Mato Grosso

2º tabelionato Barbosa
2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Tabelião: ORCIOLE ALVES BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel (66) 3498-
AV. AMAZONAS

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado
Primavera do Leste 05/05/2010 (Atd: Leidiane)

LEIDIANE ALVES GOMEIA-ESCREVENTE

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
ABX 63824
R$ 1,80

EM BRANCO
SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu
CONFERE COM O
16 JUN 2013

EM BRANCO

CPF

NASCIMENTO 30.11.68

INSCRIÇÃO NO CPF 586 673 349 87

CONTRIBUINTE

SANDRA MARA SOARES SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1692616-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/2003

NOME SANDRA MARA SOARES SILVA FURTADO

FILIAÇÃO

CELESTINO SOARES DA SILVA

GERALDA APOLINARIO DA SILVA

NATURALIDADE TRES LAGOAS-MS

DATA DE NASCIMENTO 30/11/1968

DOC ORIGEM C.CASM. LIV. B5 FLS.253 TERM 1705 NOVA LONDRINA-PR

CPF 586673349-87

Ivani Isabel Ribeiro

ASSINATURA DO DIRETOR

057

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EM BRANCO

EM BRANCO

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PRIMAVERA III

Nome	CPF	RG/ Órgão expedidor	ENDEREÇO
JOSÉ F. R. DA SILVA	351412620 68	701902.5902 SSP/RE	Rua Flor Nº 45 B. Pioneiro
BENEDITO W. DE S. MIRANDA	894258201-04	1309748-2 SSP/MT	Rua Benedito Delfino 678 A P. ELDORADO
SANDRA M. S. FURTADO	586673349-87	1692816-4 SSP/MT	AV. CUIABÁ Nº 2101 AP. 02 B. PRIMAVERA II
WANDERSON A.M. DE LANA	014706461-96	1604.285-9 SSP/MT	RUA ARLINDO CARMELO Nº 293 P. ELDORADO
DARCI SOUZA JUNIOR	013645001-43	1463433-3 SSP/MT	Rua SANTO AMARO Nº 798 CENTRO
DENER L. M. DA SILVA	018802301-00	1225852-0 SSP/MT	AV. CORÉLIA Nº 108. PONCHO VERDE
PAULIANE T. DE FARIAS	044365881-14	1863708-6 SSP/MT	RUA IPÊ ROXO C. 74 LOTE: 26 Q. 101 PVA III

SEM VALOR COMERCIAL
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

16

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.878.129/0001-13 **MATRIZ**		**28/04/2010**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO AMIGOS PRIMAVERA III

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO AMIGOS PRIMAVERA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PINHEIRO	**29**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.850-000	**PRIMAVERA III**	**PRIMAVERA DO LESTE**	**MT**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/04/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	******

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **30/04/2010** às **09:27:56** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/04/2010

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

José Gilberto Rodrigues da Silva, na qualidade de representante legal da **Associação Amigos de Primavera III**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **Rua Pinheiro, 29 – Bairro Primavera III, em Primavera do Leste - MT – CEP: 78850-000;**

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Estação Primavera FM _.**

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **15º S 31' 22,5"** de latitude e **54ºW 19' 50,1"** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Rua Pinheiro, 29 – Bairro Primavera III, em Primavera do Leste - MT;**

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

Primavera do Leste, 04 de maio de 2010.

José G. R. da Silva

Endereço para correspondência : Rua Pinheiro, 29 – Bairro Primavera III, na cidade de Primavera do Leste - MT– CEP: 78850-000,

Telefone para contato: 0XX-66 9214-9495 Correio eletrônico (e-mail): ***chicao.silva@bol.com.br***

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Amigos de Primavera III**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

José Gilberto Rodrigues da Silva – Presidente
CPF :351.412.120-68

Sandra Mara Soares Silva Furtado– Vice-presidente
CPF : 586.673.349-87

Benedito Washington de Sousa Miranda – Secretário
CPF : 894.258.201-04

Wanderson Alex Moreira De Lana – Tesoureiro
CPF : 014.706.461-96

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com
CONFERE COM O
18 JUN 20.3

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação Amigos de Primavera III**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.878.129/0001_-13, com sede na **Rua Pinheiro, 29 – Bairro Primavera III, na cidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78850-000**, Telefone 0XX (66) 92149495 _, correio eletrônico chicao.silva@bol.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso 01/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Primavera do Leste, 04 de Maio de 2010.

José G.R. da Silva

Nome do representante da entidade: José Gilberto Rodrigues da Silva
CPF: 351.412.120-68

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	x	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	x	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	x	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	x	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	x	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o	x	

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	x	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	x	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	x	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim	Não
	x	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	x	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	x	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	x	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

1 – *Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço* do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
		x
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		x

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
		x
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		x

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
		x
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		x

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
		x
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		x

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	x	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : **Rua Pinheiro – 29 – Bairro Primavera III, na cidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78850-000,**
Telefone para contato: 0XX-_66-9214-9495;
Correio eletrônico (e-mail) **chicao.silva@bol.com.br**

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação **Rua Pinheiro – 29 – Bairro Primavera III, em Primavera do Leste - MT, de coordenadas geográficas: 15º 31' 22,5"S de latitude e 54º 19' 50,1"W de longitude.**

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

Emissão de comprovantes de pagamentos e transferências

23

04/05/2010 - BANCO DO BRASIL - 16:01:27
087200872 SEGUNDA VIA 0002
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE
CLIENTE: MAYRA F A GARDIM
AGENCIA: 0872-9 CONTA: 9.567-2

DATA DA TRANSFERENCIA	04/05/2010
NR. DOCUMENTO	521.607.288.920.916
VALOR TOTAL	20,00

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

NR. DOCUMENTO	520.872.000.009.567
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	351.412.120 68
NR.AUTENTICACAO	A.8E6.417.01C.34B.089

Transação efetivada com sucesso!

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com
CONFERE COM O
18 JUN 20.3

ões
Comunicação Eletrônica
da 300

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023685/10 Localidade/UF: Primavera do Leste/MT

Entidade: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PRIMAVERA III

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	15S3122	15S3332
Longitude	54W1950	54W1746

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	5.45

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Pinheiro, n° 29, Primavera III		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Pinheiro, n° 29, Primavera III		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53690.000371/99	3.370,00	EMA

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98?	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Pinheiro, n° 29, Primavera III		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído
**** Tem concorrentes

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com...
CONFERE COM ...
18 JUN 20..

Ministério das Comunicações
Fls. 16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.023685/2010
LOCALIDADE: Primavera do Leste /UF: MT
ENTIDADE: Associação Amigos de Primavera III

Aviso: 29º Publicação no DOU do dia: 05/02/2010 Prazo expirou em: 06/05/2010

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que as outras requerentes, na mesma área de execução do serviço, tiveram seus processos arquivados neste Ministério.

Brasília, 02 de setembro de 2010.

Sibela Leandra Portella Matias

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com
CONFERE COM O
18 JUN 20.3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 17
Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.023685/10 Localidade/UF: Primavera do Leste/MT

Entidade: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PRIMAVERA III

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social (fls. 02-09) - devidamente registrado Ata de Fundação e Eleição (fls. 10) - devidamente registradas		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
"Estação Primavera FM" - fls. 18		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls. 18		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrantes de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls. 18		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
11.878.129/0001-13 (fls. 17)		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**	Mandato: 3 anos, art. 15, Validade: 01/04/2013

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
José Gilberto Rodrigues da Silva	351.412.120-68	Presidente	Sim	Sim	Sim
Sandra Mara Soares	586.673.349-87	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
Wanderson Alex Moreira de Lana	014.706.461-96	Tesoureiro	Não	Não	Sim
Benedito Washington de Sousa Miranda	894.258.201-04	Secretário	Não	Não	Sim

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Fls. 28

Identificação do Processo

Número: 53000.023685/10 Localidade/UF: Primavera do Leste/MT

Entidade: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PRIMAVERA III

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Declaração de fiel cumprimento - fls. 19
Declaração de sede - fls. 18
Declaração de vínculo - fls. 18
Comprovante de recolhimento de taxa - fls. 23
Relação de associados - fls. 16

13.	**Conclusão da Análise**

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:
1) promover a eleição do cargo de diretor comunitário, tendo em vista que na ata enviada pela entidade o Presidente e o Diretor comunitário são a mesma pessoa;
2) enviar documentação do Tesoureiro e Secretário.

É o relatório.

À consideração superior.

Sibela Leandra Portella Matias
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

Comunicações - SCE
Fls. 19
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 5035 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 3 de setembro de 2010.

Ao Senhor
José Gilberto Rodrigues da Silva
Associação Amigos de Primavera III
Rua Pinheiro, 29 – Bairro Primavera III
78.850-000 Primavera do Leste-MT

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.023685/2010**, na localidade de **Primavera do Leste-MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) A entidade deverá promover a **eleição do cargo de Diretor Comunitário**, tendo em vista que na Ata enviada o Presidente e o Diretor comunitário são a mesma pessoa; A Ata de Eleição deverá estar **devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou no Livro "B" de Títulos e Documentos, constando todos os cargos elencados no art. 15 do Estatuto Social;**

b) prova de que os **Srs. Wanderson Alex Moreira da Cruz (Tesoureiro), Benedito Washington de Sousa Miranda (Secretário) e o Diretor Comunitário** são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (**cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF**), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar n° 01/2004;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
18 JUN 2013

Obs: Não será aceita, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), segundo o subitem 7.2.3.1 da Norma Complementar n° 01/2004.

c) declaração, **assinada pelo Diretor Comunitário**, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar n° 01/2004;

Slpm – DOS/SSCE-MC

Comunicações - SCE
Fls. 30
Rubrica

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que o Diretor Comunitário reside na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

Fls. 31

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 5055 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 3 de setembro de 2010.

Ao Senhor
José Gilberto Rodrigues da Silva
Associação Amigos de Primavera III
Rua Pinheiro, 29 – Bairro Primavera III
78.850-000 Primavera do Leste-MT

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.023685/2010**, na localidade de **Primavera do Leste-MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) A entidade deverá promover a **eleição do cargo de Diretor Comunitário**, tendo em vista que na Ata enviada o Presidente e o Diretor comunitário são a mesma pessoa; A Ata de Eleição deverá estar **devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou no Livro "B" de Títulos e Documentos, constando todos os cargos elencados no art. 15 do Estatuto Social;** ✓

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 JUN 2015

b) prova de que os **Srs. Wanderson Alex Moreira de Lana (Tesoureiro), Benedito Washington de Sousa Miranda (Secretário) e o Diretor Comunitário** são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos, emancipados (**cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF**), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar n° 01/2004; ✓

Obs: Não será aceita, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), segundo o subitem 7.2.3.1 da Norma Complementar n° 01/2004.

c) declaração, **assinada pelo Diretor Comunitário**, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar n° 01/2004; ✓

Slpm – DOS/SSCE-MC

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 32
Rubrica

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que o Diretor Comunitário reside na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

Ministério das Comunicações
Fls. 33
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu.
CONFERE COM O ...
18 JUN 2013

Serviço P
MINISTÉR
Secretaria
Departa
Esplan
7006

REMETENTE:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NO. OU RAZÃO SOC

OF. 5035 /2010//RADCOM/DOS/SSCE – MC

ENDEREÇO / *ADR* 53000.023685/10

JOSE GILBERTO RODRIGUES DA SILVA

ASS. AMIGOS DE PRIMAVERA III

CEP / *CODE POSTAL* RUA PINHEIRO, 29 – PRIMAVERA III

78850-000 PRIMAVERA DO LESTE/MT

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 34
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 35

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10000344/2010

Objeto: Dispensa de Licitação nº.10000344/2010, referente à locação de imóvel, Olinda Comércio e Participação Ltda., CDD Assunção, valor global R$ 1.320.000,00, data da ratificação: 10/11/2010, INCISO X, ART. 24 DA LEI Nº.8666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10000345/2010

Objeto: Dispensa de Licitação nº.10000345/2010, referente à locação de imóvel, Maria Heloisa Eugenio Rayes e Outros, AC Indianópolis, valor global R$ 1.530.000,00, data da ratificação: 08/11/2010, INCISO X, ART. 24 DA LEI Nº.8666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10000347/2010

Objeto: Dispensa de Licitação nº.10000347/2010, referente à locação de imóvel, Ana Perea Gomes e Outros, AC Ponte Rasa, valor global R$ 300.540,00, data da ratificação: 10/11/2010, INCISO X, ART. 24 DA LEI Nº.8666/93.

AVISOS
CONCORRÊNCIA Nº 4127/2009

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01. A reunião de abertura de Envelope Proposta Técnica será realizada dia 22/11/2010, às 09:00 horas no Auditório do Complexo Cláudio Schalk, sito Rua Morvan Dias de Figueiredo, 5845, 1º andar, Parque Novo Mundo, São Paulo/SP. Informações www.correios.com.br ou através do e-mail: spm-reop02ccl@correios.com.br

CONCORRÊNCIA Nº 4128/2009

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01. A reunião de abertura de Envelope Proposta Técnica será realizada dia 22/11/2010, às 11:00 horas no Auditório do Complexo Cláudio Schalk, sito Rua Morvan Dias de Figueiredo, 5845, 1º andar, Parque Novo Mundo, São Paulo/SP. Informações www.correios.com.br ou através do e-mail: spm-reop02ccl@correios.com.br

CONCORRÊNCIA Nº 4129/2009

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01. A reunião de abertura de Envelope Proposta Técnica será realizada dia 23/11/2010, às 09:00 horas no Auditório do Complexo Cláudio Schalk, sito Rua Morvan Dias de Figueiredo, 5845, 1º andar, Parque Novo Mundo, São Paulo/SP. Informações www.correios.com.br ou através do e-mail: spm-reop02ccl@correios.com.br

CONCORRÊNCIA Nº 4133/2009

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01. A reunião de abertura de Envelope Proposta Técnica será realizada dia 23/11/2010, às 11:00 horas no Auditório do Complexo Cláudio Schalk, sito Rua Morvan Dias de Figueiredo, 5845, 1º andar, Parque Novo Mundo, São Paulo/SP. Informações www.correios.com.br ou através do e-mail: spm-reop02ccl@correios.com.br

ZILMA GOMES BESERRA ALENCAR
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10000003 (ENG)

Comunicamos a todos os interessados que foi homologada a Tomada de Preços n.º 10000003 (ENG) - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a contratação da obra de reforma do imóvel localizado na Avenida Wallace Simonsen, nº. 155 e Avenida Pery Ronchetti, nº. 580 - Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo, para instalação do Centro de Entrega de Encomendas São Bernardo do Campo, conforme edital e anexos. Empresa adjudicada: "Análise Planejamento e Construção Ltda." - CNPJ nº 58.059.759/0001-20, pelo valor global de R$ 785.790,54 (setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e cinqüenta e quatro centavos), com taxa de BDI inclusa de 23,02% e 16,06% conforme ato expedido pela autoridade competente, de 10/11/2010, que homologou o processo e adjudicou o objeto.

HÉLIO BUN
Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000169 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta, toneres e insumos para impressoras, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme edital e seus anexos. Download do edital no sítio http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 326165). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 25/11/2010. Abertura das Propostas: 26/11/2010 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 26/11/2010 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 10000169.

JOÃO SOARES DA SILVA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000177 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta, toneres e insumos para impressoras, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme edital e seus anexos. Download do edital no sítio http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 326258). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 26/11/2010. Abertura das Propostas: 29/11/2010 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 29/11/2010 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 10000177.

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4191/2009

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Habilitada: TELE POST FAX COMUNICAÇÕES LTDA.

CONCORRÊNCIA Nº 4192/2009

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Habilitada: MIX MAIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONCORRÊNCIA Nº 4193/2009

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresas Habilitadas: IRMÃOS BASTOS PAPELARIA E LIVRARIA LTDA-ME e SERVIÇOS POSTAIS MORUMBI LTDA-EPP.

ALEXANDRE LAGUNA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 4277/2009

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Habilitada: POST&MESSAGE SERVIÇOS DE POSTAGENS LTDA.

JOÃO BOSCO DE MORAIS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 4117/2009

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Habilitada: Y.E. Assessoria e Comércio Ltda EPP.

CONCORRÊNCIA Nº 4118/2009

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Inabilitada: Grow Commodities Ltda; Item 02: Empresa Habilitada: Cruzeiro Serviços Postais Ltda - EPP.

PEDRO SÉRGIO DE MELLO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 4125/2009

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresas Habilitadas: Maria Cândida Serviços Postais Ltda e Postual Franquia Ltda-ME, Empresa Inabilitada: Thomas & Cantareli Negócios e Tecnologia Ltda.

ZILMA GOMES BESERRA ALENCAR
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 4208/2009

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Habilitada: ESSENCIAL POST SERVIÇOS DE POSTAGEM LTDA-ME, Empresa Inabilitada: NÃO HOUVE; Item 02: Empresas Habilitadas: NÃO HOUVE, Empresas Inabilitadas: COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME: Relativamente ao item 02, diante da prerrogativa do item 6.1.6 do Edital, este Presidente informa que será concedido o prazo de 08 dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas que determinaram a inabilitação, ficando definida a data de 23/11/2010, às 11:00, para a apresentação da documentação pública a ser realizada no seguinte endereço: São Paulo/SP, Rua Hassib Mofarrej, no. 91, bairro Vila Leopoldina , CEP: 05312-971.

LEONILDO SOUZA COELHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subseqüente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AM	TABATINGA	53000.045563/08	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DA ALDEIA INDÍGENA DE BELÉM DE SOLIMÕES - ADACAIBS	6186 DE 14/10/10	FORA DA ZONA DE DISTRIBUIÇÃO
BA	SÃO DESIDÉRIO	53000.030341/09	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE RODA VELHA	3924 DE 02/08/2010	NÃO PROCURADO
CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.020380/04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL E CULTURAL A VERDADE QUE LIBERTA	5483 DE 17/09/2010	Nº INEXISTENTE
ES	ECOPORANGA	53000.036437/07	ASSOC. DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO DO CARRAPATINHO - ASSENTAMENTO MIRAGEM	3789 DE 20/08/2009	NÃO PROCURADO

Ministério das Comunicações
Fls. 36
Rubrica
SCE

ES	PEDRO CANÁRIO	53000.039496/07	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO CÓRREGO DO ENGANO	3193 DE 29/07/2009	NÃO PROCURADO
GO	CAVALCANTE	53000.064812/05	ASSOCIAÇÃO KALUNGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA VÃO DO MOLEQUE	3761 DE 19/08/09	Nº INEXISTENTE
MA	BACURITUBA	53000.039843/07	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BACURITUBA	2528 DE 18/06/09	AR EXTRAVIADO
MA	CODÓ	53720.000786/01	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DAS ENTIDADES CODOENSES	5046 DE 03/09/2010	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MT	NOVA MUTUM	53000.013916/10	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVA MUTUM	6415 DE 20/10/2010	MUDOU-SE
MT	PRIMAVERA DO LESTE	53000.023685/10	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PRIMAVERA III	5035 DE 03/09/2010	MUDOU-SE
PA	BELÉM	53000.032965/09	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE OUTEIRO	5337 DE 14/09/2010	CASA FECHADA
PB	SÃO JOSÉ DO BONFIM	53000.066157/05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AS COMUNIDADES DE TUBARÃO MARES E AGUA BRANCA	5356 DE 15/09/2010	ENDEREÇO INSUFICIENTE
PI	JUREMA	53000.065374/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TROPICAL FM DE JUREMA DO PIAUI	4326 DE 08/09/2009	AR EXTRAVIADO
PR	SANTA MARIA DO OESTE	53000.061243/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE SANTA MARIA DO OESTE	4980 DE 02/09/2010	NÃO PROCURADO
PR	QUEDAS DO IGUAÇU	53000.030572/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CELSO FURTADO	2347 DE 19/05/2010	NÃO PROCURADO
RS	JÚLIO DE CASTILHOS	53000.002110/08	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPESINA DE SÃO JOÃO DOS MELLOS	1247 DE 22/03/2010	NÃO PROCURADO
RS	TENENTE PORTELA	53000.036440/07	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA TERRA INDÍGENA DO GUARITA - ARTIGUAR	2463 DE 25/05/2010	NÃO PROCURADO 2X
TO	PORTO NACIONAL	53000.030595/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES DA MALHADINHA (ASCOMP)	7243 DE 30/11/2007	NÃO PROCURADO

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XI, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supraciatada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

a

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	SENHOR DO BONFIM	53000.019691/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM	4199 DE 06/08/10	ENDEREÇO INSUFICIENTE
CE	ACARAÚ	53650.001269/99	FUNDAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DOS TREMEMBÉS DE ACARAÚ	4820 DE 26/08/10	MUDOU-SE
CE	GROAÍRAS	53000.034927/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAMARACÁ	4854 DE 26/08/10	NÃO PROCURADO
MT	NOVA MUTUM	53000.022334/10	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RÁDIO COMUNITÁRIA ADONAI FM	5105 DE 08/09/10	NÃO PROCURADO
MT	NOVA MUTUM	53690.001259/98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MUTUM	5000 DE 02/09/10	NÃO EXISTE O NUMERO INDICADO
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.015090/03	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO PEDRA BRANCA	4046 DE 31/07/07	AR EXTRAVIADO
RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000313/01	ALIANÇA RESGATE OBRA SOCIAL	4970 DE 01/09/10	NÃO PROCURADO
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.005657/06	RÁDIO EDUCATIVA RAINHA DA PAZ- FM	5106 DE 08/09/10	MUDOU-SE
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.038292/06	ASCAD-RIO (ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DO RIO DE JANEIRO)	5001 DE 02/09/10	MUDOU-SE
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.051136/04	RÁDIO COMUNITÁRIA OESTE FM	3431 DE 21/07/2010	AUSENTE
RN	PAU DOS FERROS	53000.040569/03	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "JOANA MIRIM"	5516 DE 20/09/10	AUSENTE
SE	AREIA BRANCA	53000.023652/10	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO PERINHAS- ARACOPOP	5111 DE 08/09/10	NÃO PROCURADO
SE	CUMBE	53000.023920/10	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CUMBE - ARACOCUMBE	3121 DE 12/07/2010	NÃO PROCURADO
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	53000.023695/10	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DOS POVOADOS CRUZES E CARRO QUEBRADO- APCCQ	5114 DE 08/09/10	NÃO PROCURADO
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53000.023945/10	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFISAO COMUNITÁRIA CONJUNTO JARDIM-ARACOCOJ	4996 DE 02/09/10	DESCONHECIDO
SP	CARAQUATATUBA	53830.000604/02	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO	4909 DE 31/08/10	DESCONHECIDO
SP	CARAQUATATUBA	53830.000309/02	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS DO JARAGUÁ E PARQUE MIRIM	4907 DE 31/08/10	MUDOU-SE
SP	PIRACICABA	53000.020762/04	ASSOCIAÇÃO SOCIAL BOM SAMARITANO	5033 DE 03/09/2010	NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, mediante indeferimento da revisão de decisão do arquivamento, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
PA	MARABÁ	53000.056291/07	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MISSÃO AMAZÔNICA	167/10 DE 09/09/2010	AUSENTE
SP	SÃO VICENTE	53000.013343/10	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALPHA DE SÃO VICENTE	199/10 DE 30/09/2010	AUSENTE

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

CNPJ Nº 00.336.701/0001-04
NIRE: 5330000223/1

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 2600/13/2010-TB.
Data de Assinatura: 23/08/2010.
Contratada: PTLS - Comércio, Exportação e Importação de Equipamentos de Telecomunicações Ltda.
CNPJ nº 09.162.855/0001-93
Vigência: 23.08.2010 a 22.08.2013.
Objeto: Aquisição de 2 (dois) switches CORE LAYER TIPO 2 com garantia técnica e instalação.
Valor total do contrato: R$ 238.912,74 (Duzentos e trinta e oito mil novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos).
Signatários: p/ TELEBRÁS - Rogério Santanna dos Santos (Presidente) e Loreni Fracasso Foresti (Diretora de Administração), p/ CONTRATADA - João Aparecido Golardi Albanezi e Herbert José Azevedo (Diretor Executivo e de Negócios, respectivamente).

Contrato nº 2600/20/2010-TB.
Data de Assinatura: 18/10/2010.
Contratada: American Power Conversion Brasil Ltda.
CNPJ nº 02.747.702/0002-40
Vigência: 18.10.2010 a 17.10.2013.
Objeto: Aquisição de módulos de expansão de potência e módulos de baterias, contemplando instalação dos conjuntos, para sistemas de UPS (Uninterruptible Power Supply) do fabricante APC, modelos SYMMETRA SY30K80F e SY30K80H.
Valor total do contrato: R$ 461.239,82 (Quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).
Signatários: p/ Telebrás - Rogério Santanna dos Santos (Presidente) e Loreni Fracasso Foresti (Diretora de Administração), p/ contratada - Nelson Ricardo Bucchi e Jesus Carmona (Procuradores).

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2010

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada , publicada no D.O. de 09/11/2010,Entrega das Propostas: a partir de 09/11/2010, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/11/2010, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. OBJETO : PREGAO ELETRONICO Contratação, mediante Registro de Preços, de solução de rede de comunicação de dados em protocolo IP/MPLS, referente a Sistemas Auxiliares da Rede IP, composta por equipamentos de comutação de dados, servidores, softwares e serviços profissionais de instalação, treinamento, configuração e operação inicial, com garantia, visando a implantação do Programa Nacional de Banda Larga - PNBL em diversos Estados do País.

JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA
Pregoeiro

(SIDEC - 11/11/2010) 925150-00075-2010NE000050

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), na modalidade Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a serem executados de forma contínua, prevendo a destinação dos troncos de entrada e saída para a licitante vencedora, de acordo com especificações contidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00003 . Edital: 12/11/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: SCS - Quadra 9 - Bloco "A" - Torre "B" - 3º Andar - Edifício Parque Cidade Corporate Asa Sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 25/11/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDEC - 11/11/2010) 925150-00075-2010NE000050

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2010

Nº Processo: 09100000392201033. Contratante: FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO - FUNAG/MRE. ESTRANGEIRO. Contratado : CORNELIS ARNOLD FERDINAND PIGOT. Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "Perspective of Suriname in the world and in the region". Fundamento Legal: Lei 9610/98 e Lei 8666/93. Vigência: 10/11/2010 a 10/11/2011. Valor Total: R$4.000,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900040 Data de Assinatura: 10/11/2010.

(SICON - 11/11/2010) 244001-24290-2010NE900129

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2010

Nº Processo: 09100000378201030. Contratante: FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO -CNPJ Contratado: 69981787787. Contratado : GILBERTA ACSELRAD -Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "O Proibicionismo em questão - alternativas". Fundamento Legal: Lei 9610/98 e Lei 8666/93. Vigência: 10/11/2010 a 10/11/2011. Valor Total: R$4.000,00. Fonte: 250244001 - 2010NE900078. Data de Assinatura: 10/11/2010.

(SICON - 11/11/2010) 244001-24290-2010NE900129

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 94/2010 publicado no DOU de 08/11/2010, Seção 3, Pág. 155. Onde se lê: Vigência: 28/10/2010 a 28/11/2010 Leia-se: Vigência: 28/10/2010 a 28/10/2011

(SICON - 11/11/2010) 244001-24290-2010NE900129

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA
8 JUN 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 37
SCE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 062691/2010-81
SEAPA/SCE
03/12/2010-09:25

Primavera do Leste, 26 de novembro de 2010.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação de Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios
Bloco "R" – Anexo B – Sala 300
CEP: 70044-900 – Brasília – DF

Assunto: Resposta ao ofício nº 5035/RADCO/DOS/SSCE-MC

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício mencionado acima, seguem em anexo, os seguintes documentos:

- cópia autenticada da ata de eleição do Diretor Comunitário, devidamente registrada;
- cópia autenticada do CPF e RG do Sr. Wanderson Alex Moreira de Lana, do Sr. Benedito Washington de Sousa Miranda e da Srta. Pauliane Thomé de Farias.
- declarações, devidamente assinadas.

Solicito ainda, que o endereço para envio de correspondência seja alterado para:

Rua Blumenau, 52 – Centro.
CEP: 78850-000 – Primavera do Leste – MT

Sem mais para o momento, coloco-me ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

Cordialmente,

Associação Amigos de Primavera III
José Gilberto Rodrigues da Silva - Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
06 / 3 / 2011

Ministério das Comunicações
Fls. 38
Rubrica

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

José Gilberto Rodrigues da Silva, na qualidade de representante legal da **Associação Amigos de Primavera III**, declaro para os devidos fins que:

- A Srta Pauliane Thomé de Farias, Diretora Comunitária desta entidade reside na área da comunidade a ser atendida pela estação e na ~~área~~ urbana da localidade;

Primavera do Leste - MT, 25 de novembro de 2010.

Assinatura do representante da entidade

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ...
18 JUN 2013

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Amigos de Primavera III**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Pauliane Tomé de Farias

Pauliane Thomé de Farias – Diretora Comunitária
CPF: 044.365.881-14

José Gilberto Rodrigues da Silva-Presidente
CPF: 351.412.120-68

Sandra Mara Soares Silva Furtado-Vice-Presidente
CPF: 586.673349-87

Wanderson Lana

Wanderson Alex Moreira de Lana-Tesoureiro
CPF: 014.706.461-96

Benedito Washington de Sousa Miranda-Secretário
CPF: 894.258.201-04

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 40
Rubrica

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PRIMAVERA III

Aos 25 dias do mês de novembro de 2010, às 19:00hrs, reuniram-se a Rua Pinheiro, 29 – Bairro Primavera III, em Primavera do Leste - MT, membros desta entidade atendendo a convocação feita em edital. Iniciando os trabalhos, o Presidente, Sr. José Gilberto Rodrigues da Silva, deu boas vindas a todos e em seguida promoveu a leitura do ofício nº 5035/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC enviado pelo Ministério das Comunicações a esta entidade. Prosseguindo, o Sr. José Gilberto solicitou que, dentre os presentes, alguém se manifestasse, demonstrando interesse no cargo de Diretor Comunitário. A Srta. Pauliane disse que teria interesse em assumir o cargo e então, seu nome foi colocado em votação sob a apreciação dos presentes. Então, com a votação unânime dos presentes, fica aprovada para o cargo de Diretor Comunitário, a Srta. Pauliane Thomé de Farias, residente a Rua Ipê Roxo, 74 – Lote 26, Bairro Primavera III, em Primavera do Leste-MT. Ressalta-se que o mandato será complementar ao da atual diretoria eleita em 1º de abril de 2010. Portanto, a atual diretoria ficou assim constituída: Presidente: José Gilberto Rodrigues da Silva, Vice-Presidente: Sandra Mara Soares Silva Furtado, Tesoureiro: Wanderson Alex Moreira De Lana, Secretário: Benedito Washington de Sousa Miranda. Diretor Comunitário: Pauliane Thomé de Farias. E como não houvesse mais nada a ser tratado, o Sr. José Gilberto agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião da qual eu, Benedito Washington de Sousa Miranda, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim, pelo presidente e por todos os presentes. Primavera do Leste – MT, 25 de novembro de 2010. Dennes Mauro Monteiro da Silva, Benedito Washington de Sousa Miranda, Wanderson Alex Moreira de Lana, José G. R. da Silva, Sandra Mara Soares Furtado, Pauliane Thomé de Farias Paiva

2º Ofício Notarial
de Primavera do Leste MT
26 NOV 2010
Protocolo Nº 898

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
INSCRIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS
Apresentante: José G. R. da Silva
Livro A-18 folhas nº 2 Registro nº 1985
Em test. ( ) da verdade
Primavera do Leste, MT, 26/11/2010
Tabelião
Wanessa Beatriz Erzinger Ricci
Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Primavera do Leste
Mato Grosso
Wanessa Beatriz Erzinger Ricci
Escrevente
AV. AMAZONAS, 235

2º tabelionato Barbosa
2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelião: ORCIOLE ALVES BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Selo de Controle Digital

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registros
Cod. Ato(s): 107
AAT 58810 R$ 42,90

2º tabelionato Barbosa
2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelião: ORCIOLE ALVES BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado.
Primavera do Leste 26/11/2010 (Atd: Leidiane)
LEIDIANE ALVES GOMEIA DE SOUZA-ESCREVENTE

Estado de Mato Grosso Judiciário
2º SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL
Selo de Autenticidade
AA 2
Primavera do Leste
AV. AMAZONAS, 235
R$ 1,90

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLI
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO ME E PAIVA

ASSINATURA DO TITULAR

Pauliane Tome de Farias

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1863708-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/2004

NOME PAULIANE TOME DE FARIAS

FILIAÇÃO

ARNALDO ANTONIO DE FARIAS

MARIA BENEDITA TOME DE FARIAS

NATURALIDADE — DATA DE NASCIMENTO

SÃO JOSE DO BELMONTE-PE 08/04/1991

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A11 FLS.69V
TERM 11475 PARANATINGA-MT

* * * * *

Telma de Azevedo Silva Moraes
Coord. Identificação
SPTC/DPF

057

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério da Com
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

2º tabelionato Barbosa

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelião: ORCIOLE ALVES BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado.
Primavera do Leste 26/11/2010 (Atd: Andreia)

ANDREIA KARINY OLIVEIRA DE CARVALHO TOMAZETTI-ESCREVENTE

SERVIÇO NOTARIAL REG. 2º - PRIMAVERA DO LESTE
Andreia Kariny Oliveira de Carvalho Tomazetti
Escrevente

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
AAL 27753
R$ 1,90

2º tabelionato Barbosa

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelião: ORCIOLE ALVES BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado.
Primavera do Leste 26/11/2010 (Atd: Andreia)

ANDREIA KARINY OLIVEIRA DE CARVALHO TOMAZETTI-ESCREVENTE

SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL
Andreia Kariny Oliveira de Carvalho Tomazetti
Escrevente

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
AAL 27752
R$ 1,90

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 42
Rubrica

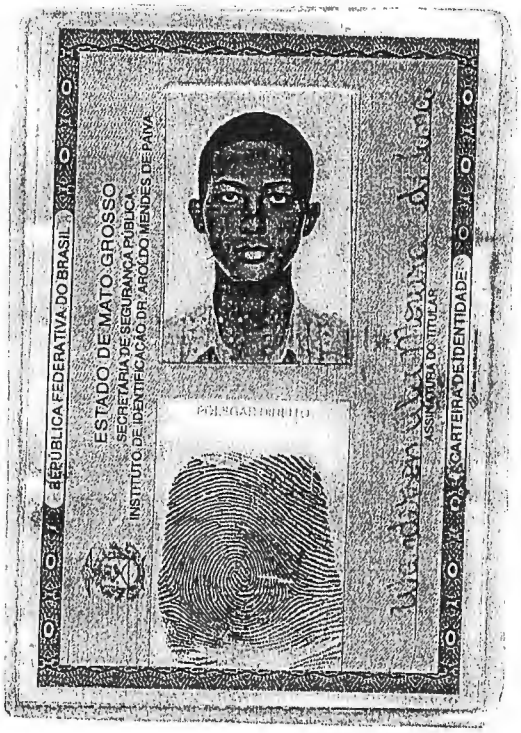

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1604285-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/2002

NOME WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA

FILIAÇÃO
JOSE MESSIAS DE LANA
LUZIA CASSEMIRA MOREIRA DE LANA

NATURALIDADE POXOREO-MT DATA DE NASCIMENTO 01/11/1985

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A46 FLS.23 TERM 7573 POXOREO-MT

CPF * * * * * * Manoel Gomes da Silva 057

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

2º Otabelionato Barbosa
2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Tabelião: ORCIOLE ALVES BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005
AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado.
Primavera do Leste 26/11/2010 (Atd: Andreia)
ANDREIA KARINY OLIVEIRA DE CARVALHO TUMAZETTE - SUBSTITUTA
Estado de Mato Grosso Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
AAL 27750
R$1,90

Ministério das Comunicações
Fls. 113
Rubrica

2º tabelionato Barbosa
2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelião: ORCIOLE ALVES BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado.
Primavera do Leste 26/11/2010 (Atd: Andreia)

ANDREIA KARINY OLIVEIRA DE CARVALHO TOMAZETTI-ESCREVENTE

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO LESTE - PRIMAVERA DO LESTE - MT
Andreia Karíny Oliveira de Carvalho Tomazetti
Escrevente

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
AAL 27748
R$1,90

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 JUN 2013

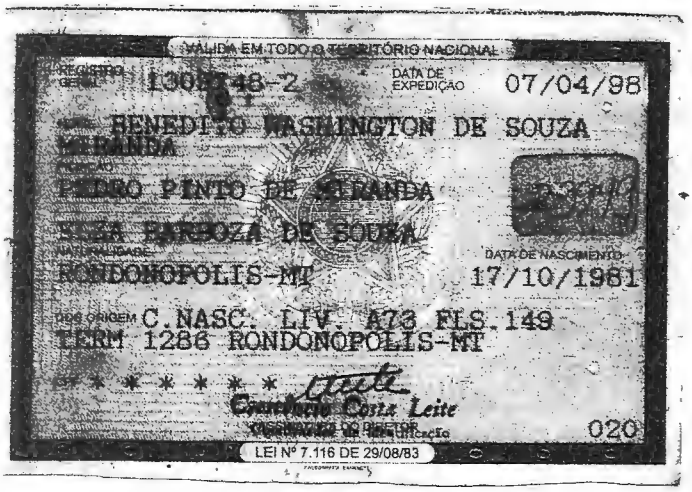
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1308748-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/04/98

NOME BENEDITO WASHINGTON DE SOUZA MIRANDA

FILIAÇÃO PEDRO PINTO DE MIRANDA

SILVA BARBOZA DE SOUZA

NATURALIDADE RONDONOPOLIS-MT DATA DE NASCIMENTO 17/10/1961

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A73 FLS.149 TERM 1286 RONDONOPOLIS-MT

CPF * * * * * * Cruchério Costa Leite

020

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

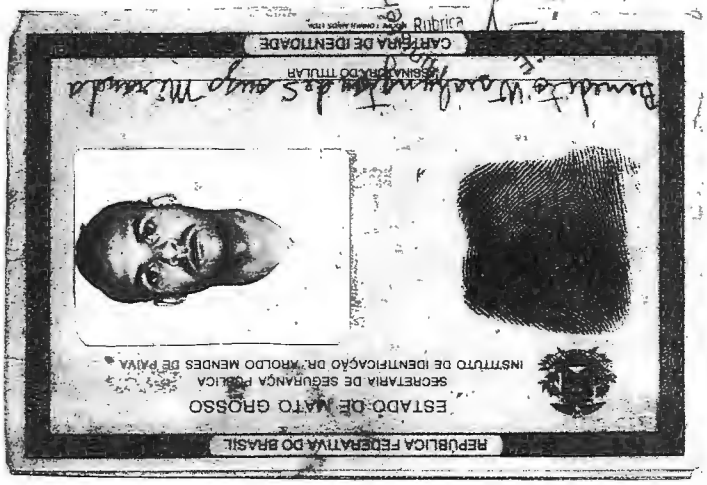
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARNALDO MENDES DE PAIVA

Fls. 314

2 O tabelionato Barbosa 2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelião: ORCIOLE ALVES BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado.

Primavera do Leste 26/11/2010 (Atd: Andreia)

ANDREIA KARINY OLIVEIRA DE CARVALHO TOMAZETTI-ESCREVENTE

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário

ATOS DE NOTAS E REGISTROS

Selo de Autenticidade

AAL 27747

R$1,90

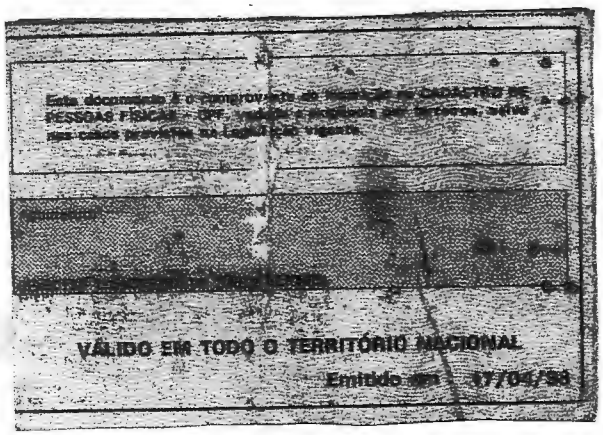
Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e suficiente para todos os efeitos previstos na Legislação vigente.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 17/04/98

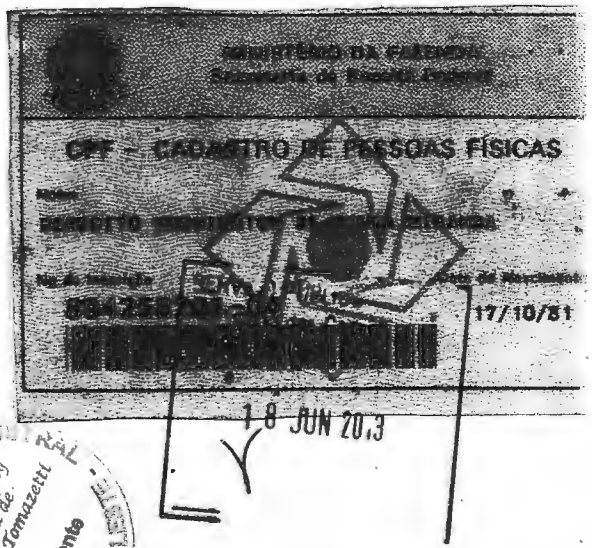
MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

BENEDITO WASHINGTON DE SOUZA MIRANDA

17/10/81

18 JUN 20,3

2 O tabelionato Barbosa 2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelião: ORCIOLE ALVES BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado.

Primavera do Leste 26/11/2010 (Atd: Andreia)

ANDREIA KARINY OLIVEIRA DE CARVALHO TOMAZETTI-ESCREVENTE

Andreia Kariny Oliveira de Carvalho Tomazetti Escrevente

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário

ATOS DE NOTAS E REGISTROS

Selo de Autenticidade

AAL 27749

R$1,90

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1309748-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/04/98

NOME BENEDITO WASHINGTON DE SOUZA MIRANDA

FILIAÇÃO PEDRO PINTO DE MIRANDA

ELZA BARBOZA DE SOUZA

NATURALIDADE RONDONOPOLIS-MT

DATA DE NASCIMENTO 17/10/1981

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A23 FLS.149 TERM 1286 RONDONOPOLIS-MT

CPF * * * * * * *

Crescêncio Costa Leite

ASSINATURA DO DIRETOR

020

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

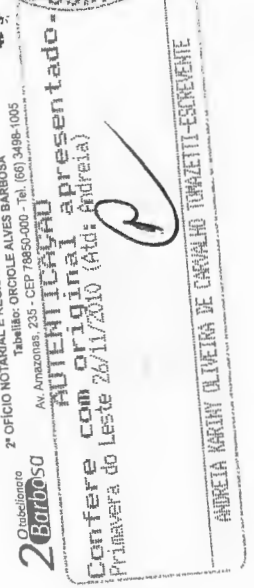
2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelião: ORCIOLE ALVES BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005
2º Ofício Notarial Barbosa
AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado
Primavera do Leste 26/11/2010 (Ato: Andreia)
ANDREIA KARINY OLIVEIRA DE CARVALHO TOMAZETTI-ESCREVENTE

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARNOLDO MENDES DE PAIVA
Benedito Washington de Souza Miranda
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
8 JUN 2013

Ministério das C...
Fls. 54
Rubrica
Correios

RESENDE

UNICAÇÃO de ELETRÔNICA

de SERVIÇOS

5

00

SÍLIA DF

Ministério das Comunicações
Fls. 116
Rubrica

AC - Primavera do Leste
26 NOV 2013
Correios

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu
CONFERE COM O

18 JUN 2013

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR ☒
PESO / *WEIGHT (kg)*
0065
RJ 88524023 5 BR

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária,

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ORIGINAL
16 JUN 2013

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

LUCIANA PIMENTEL CHAVES
Sistemas Interativos

Menu Principal

RADAR »» ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA »» ENTIDADES NÃO OUTORGADAS »» CONSULTAR ENTIDADE | internet tela | menu ajuda

	Código	Nome Entidade	Tipo Serviço	UF da Entidade	Município da Entidade	Nome do Responsável	Frequência	Situação da Entidade
○	MT20090002	Associação Comunitária e Cultural de Primavera do Leste	Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	MT	Primavera do Leste	Vlamir Cornelio Brom	104,90 MHZ	Ativada

Total da Consulta: 1 Entidade(s)

Login do Usuário: LUCIANAC.MC UF: DF Orgão: MC Data corrente: 10/01/2011 Hora Corrente: 09:29:31 Tempo Processamento: 0,3594 Segundos

Número:

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PRIMAVERA III**
Localidade: **PRIMAVERA DO LESTE** **UF: MT**

Processo: 53000.023685/2010

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 47 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 5 anos, em que constem razão social, endereçonome/CPF/RG dos dirigentes da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Brasília, 10 de janeiro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ...
18 JUN 2013

Gleucione Alves Teixeira Junior

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5035 /010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 03 / 09 / 2010

Processo nº 53000. 023685 / 2010 Localidade: Primavera do Leste - MT

Entidade: Associação Amigos de Primavera III

( ) única entidade no local ou;
(X)com concorrentes: (X) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
O processo encontra-se instruído, restando apenas as certidões criminais dos dirigentes.

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. 18 - Rua Pinheiro, 29 - Bairro Primavera III

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 18 - Oração Primavera Im

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 17

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 02 - 09 ⇒ registrado

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 10 ⇒ registrada

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 01 / 04 / 2013 **MANDATO:** 3 **ANOS – ART.** 15

MEMBROS FLS. 40

Brasília, 10 / 01 / 2011 **Analista responsável:**

SIAPE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 195 /2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de janeiro de 2011.

Ao Senhor
José Gilberto Rodrigues da Silva
Associação Amigos de Primavera III
Rua Blumenau, 52 – centro
78.850-000 Primavera do Leste / MT

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.023685/2010**, na localidade de **Primavera do Leste - MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) Em atenção à COTA N° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

JR – DOS/SSCE-MC

Primavera do Leste, 1° de fevereiro de 2011.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação de Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios
Bloco "R" – Anexo B – Sala 300
CEP: 70044-900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 006804/2011-40
SEAP/SCE
09/02/2011-09:07

Assunto: Resposta ao ofício nº. **195**/RADCO/DOS/SSCE-MC

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício mencionado acima, seguem em anexo:

- Certidões de feito criminal da justiça Estadual e Federal, dos diretores.

Sem mais para o momento, coloco-me ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

Associação Amigos de Primavera III
José Gilberto Rodrigues da Silva - Presidente

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com.
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
10 / 02 / 2011

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.059.285/0001-36

Rua Benjamin Cerutti Nº 252 - - Bairro: Castelândia - Cidade: Primavera do Leste-MT Cep:78850000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 25722

Salete Ineis Camilotti, Distribuidora da Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra PAULIANE TOME DE FARIAS, CPF: 044.365.881-14, RG: 1863708-6 Órgão Emissor: SSP MT filho(a) de ARNALDO ANTONIO DE FARIAS E MARIA BENEDITA DE FARIAS referentes a ações cíveis e criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Primavera do Leste aos 31 de janeiro de 2011.

E eu, Milene Batista Ribeiro, Técnico Judiciário desta Comarca digitei e assino,

Poder Judiciário Estado de Mato Grosso GRATUITO Tribunal de Justiça Selo de Autenticidade Certidão AA 0867434

Distribuidor
Milene Batista Ribeiro
Técnico Judiciário
Matrícula 6372

SERVIÇO PÚBLICO Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 18 JUN 2013

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF **Nº 8121**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

PAULIANE THOMÉ DE FARIAS, ou vinculado ao **CPF: 044.365.881-14**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 130/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.mt.trf1.gov.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE COM
18 JUN 2013

Cuiabá - MT, 15h46, 20/01/2011.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal 8 de Abril
CEP - 78050-910, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.059.285/0001-36

Rua Benjamin Cerutti Nº 252 - - Bairro: Castelândia - Cidade: Primavera do Leste-MT Cep:78850000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 25721

Salete Ineis Camilotti, Distribuidora da Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra BENEDITO WASHIGTON DE SOUZA MIRANDA, CPF: 894.258.201-04, RG: 1309748-2 Órgão Emissor: SSP MT filho(a) de PEDRO PINTO DE MIRANDA E ELZA BARBOZA DE SOUZA referentes a ações cíveis e criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Primavera do Leste aos 31 de janeiro de 2011.

E eu, Milene Batista Ribeiro, Técnico Judiciário desta Comarca digitei e assino,

Poder Judiciário Estado de Mato Grosso GRATUITO Tribunal de Justiça Selo de Autenticidade Certidão AA 0867433

Distribuidor
Milene Batista Ribeiro
Técnico Judiciário
Matrícula 6372

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com
CONFERE COM
18 JUN 2013

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF **Nº 8120**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

BENEDITO WASHINGTON DE SOUZA MIRANDA, ou vinculado ao **CPF: 894.258.201-04**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 130/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.mt.trf1.gov.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

Cuiabá - MT, 15h46, 20/01/2011.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal 8 de Abril
CEP - 78050-910, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br

Válido somente com o selo de autenticidade

Fls. Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.059.285/0001-36

Rua Benjamin Cerutti Nº 252 - - Bairro: Castelândia - Cidade: Primavera do Leste-MT Cep:78850000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 25718

Salete Ineis Camilotti, Distribuidora da Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra JOSE GILBERTO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 351.412.120-68, RG: 7019025902 Órgão Emissor: SSP RS filho(a) de JACY RODRIGUES DA SILVA E MARGA MANN DA SILVA referentes a ações cíveis e criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Primavera do Leste aos 31 de janeiro de 2011.

E eu, Milene Batista Ribeiro, Técnico Judiciário desta Comarca digitei e assino,

Distribuidor
Milene Batista Ribeiro
Técnico Judiciário
Matrícula 6372

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF **Nº 8117**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

JOSE GILBERTO RODRIGUES DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 351.412.120-68**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 130/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.mt.trf1.gov.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

Cuiabá - MT, 15h43, 20/01/2011.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal 8 de Abril
CEP - 78050-910, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.059.285/0001-36

Rua Benjamin Cerutti Nº 252 - - Bairro: Castelândia - Cidade: Primavera do Leste-MT Cep:78850000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 25720

Salete Ineis Camilotti, Distribuidora da Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA, CPF: 014.706.461-96, RG: 1604285-9 Órgão Emissor: SSP MT filho(a) de JOSE MESSIAS DE LANA E LUZIA CASSEMIRA MOREIRA DE LANA referentes a ações cíveis e criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Primavera do Leste aos 31 de janeiro de 2011.

E eu, Milene Batista Ribeiro, Técnico Judiciário desta Comarca digitei e assino,

Poder Judiciário Estado de Mato Grosso GRATUITO Tribunal de Justiça Selo de Autenticidade Certidão AA 0867432

Distribuidor
Milene Batista Ribeiro
Técnico Judiciário
Matrícula 6372

SERVIÇO PÚBLICO Ministério das Comunicações CONFERE

18 JUN 2013

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF **Nº 8119**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA, ou vinculado ao **CPF: 014.706.461-96**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 130/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.mt.trf1.gov.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

Cuiabá - MT, 15h45, 20/01/2011.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal 8 de Abril
CEP - 78050-910, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.059.285/0001-36

Rua Benjamin Cerutti Nº 252 - - Bairro: Castelândia - Cidade: Primavera do Leste-MT Cep:78850000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 25719

Salete Ineis Camilotti, Distribuidora da Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra SANDRA MARA SOARES SILVA FURTADO, CPF: 586.673.349-87, RG: 1692816-4 Órgão Emissor: SSP MT filho(a) de CELSETINO SOARES DA SILVA E GERALDA APOLINARIO DA SILVA referentes a ações cíveis e criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Primavera do Leste aos 31 de janeiro de 2011.

E eu, Milene Batista Ribeiro, Técnico Judiciário desta Comarca digitei e assino,

Poder Judiciário Estado de Mato Grosso GRATUITO Tribunal de Justiça Selo de Autenticidade Certidão AA 0867431

Distribuidor
Milene Batista Ribeiro
Técnico Judiciário
Matrícula 6372

SERVIÇO PÚBLICO Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 19 JUN 2013

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

M. das Comunicações - SSCE - Rubrica - 62

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF **Nº 8118**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

SANDRA MARA SOARES FURTADO, ou vinculado ao **CPF: 586.673.349-87**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 130/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.mt.trf1.gov.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

SERVIÇO PÚBLICO Seção Judiciária CONFERE COM 18 JUN 2013

Cuiabá - MT, 15h44, 20/01/2011.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal 8 de Abril
CEP - 78050-910, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br

023685/2010-

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação de Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios
Bloco "R" – Anexo B – Sala 300
CEP: 70044-900 – Brasília – DF

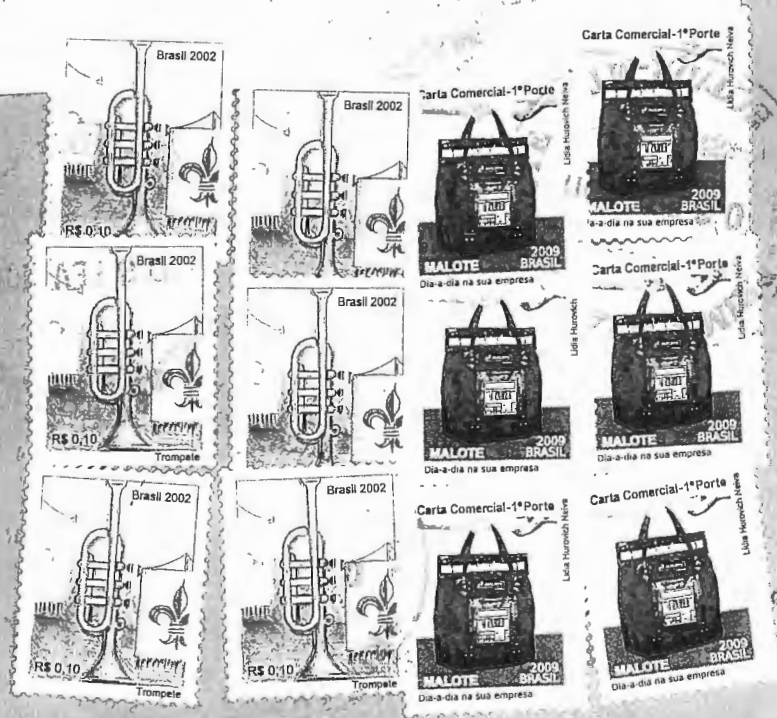

REGISTRADO URGENTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023685/10 Localidade/UF: Primavera do Leste/MT

Entidade: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PRIMAVERA III

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	15S3122	15S3332
Longitude	54W1950	54W1746

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	5.45

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Pinheiro, n° 29, Primavera III		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Pinheiro, n° 29, Primavera III		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53690.000371/99	3.370,00	ARQ

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com...
CONFERE COM O ...
18 JUN 20..3

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Pinheiro, n° 29, Primavera III		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído . Pedir projeto técnico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023685/10 Localidade/UF: Primavera do Leste/MT

Entidade: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PRIMAVERA III

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 195 /0 11/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 15/01/2014

Processon° 53000.023685/2010 Localidade: Primavera do Leste - MT

Entidade: Associação Amigos de Primavera III -

( ) única entidade no local ou;
(X)com concorrentes: (X) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Plano Básico Técnico

Brasília, 16/02/11 **Analista responsável:** [illegible]
SIAPE: 1320259

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
Recurso Jurídicamente requisitado e impetrado.

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 18 - Rua Pinheiro, 29 - Bairro Primavera III

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 18 - Estação Primavera Fm.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 17

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 02 - 09 ⇒ registrado

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 10 ⇒ registrada

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 01 / 04 / 2013 **MANDATO:** 3 **ANOS – ART.** 15

MEMBROS FLS. 40

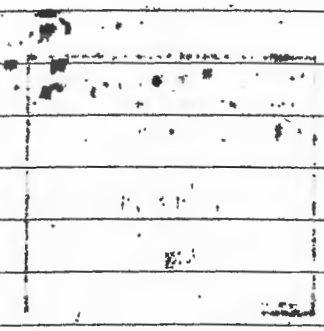

Brasília, 14 / 02 / 2011 **Analista responsável:**

SIAPE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 1008 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor
JOSÉ GILBERTO RODRIGUES DA SILVA
Associação Amigos de Primavera III
Rua Blumenau, n° 52, Centro
78850-000/ Primavera do Leste / MT

Assunto: **Solicitação de Documentos**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000023685/10**, na localidade de **Primavera do Leste / MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n° 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

1.Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a".

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da

sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
18 JUN 2013

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Of.nºGP/005/11 Primavera do Leste-MT, 28 de março de 2.011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
SEI 01000.018070/2011-15

Prezado Senhor

Servimo-nos do presente para solicitar prorrogação de prazo para atendimento de vosso ofício nº 1008/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC, que trata da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária à Associação Amigos de Primavera III, processo nº. 53000023685/10.

Solicitamos a prorrogação pelo mesmo prazo inicial concedido, ou seja, mais 30 (trinta) dias.

Sem outro particular para o momento, subscrevemo-nos com consideração e apreço.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Associação Amigos Primavera III

Ilustríssimo Senhor
DEMERVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília - DF

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
05 04 2011

1

023685/2010

AC - Primavera do Leste
28 MAR 2011
ECT/DR-MT

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
CEP 70044-900
BRASÍLIA – DF

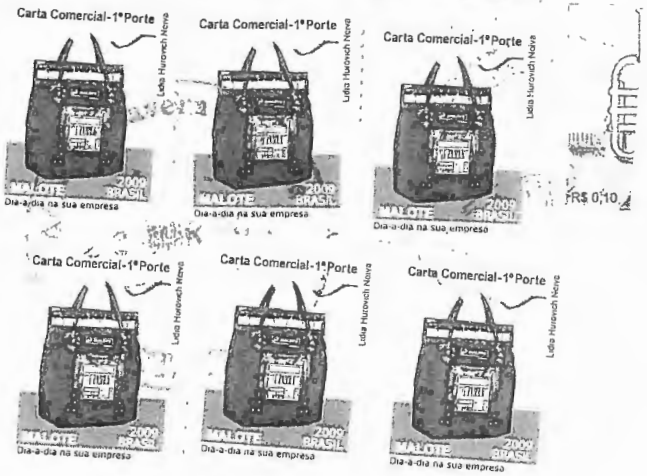

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG.
04 ABR 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG.
18 JUN 2013

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
0,022
RJ 88535625 6 BR

8 MAR 2011

M. das Comunicações
SSCE
Fls: 69
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1008 /11 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 22/02/11

Processo nº 53.000.023.685/10 Localidade: Primavera do Leste - MT

Entidade: _____

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Prorrogação de prazo

Brasília, 05/09/2011 **Analista responsável:** _____
SIAPE: 1329958

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. ____ - _____

_____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. _____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: ____/____/_____ MANDATO: ____ANOS – ART. ____

MEMBROS FLS.

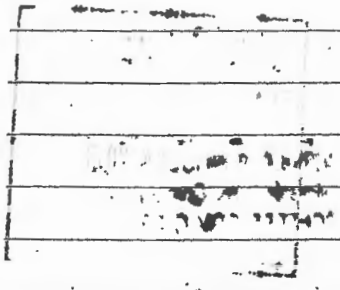

Brasília, ____/____/_____ Analista responsável: _____

SIAPE:

Fls. 91
Rubrica:
SSCE

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 017966/2011-11
SEAPA/SCE
12/04/2011-08:26

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Sr. Carlos Alberto Freire Resende

Referência : Apresentação do Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária, conforme solicitação do ofício nr. **1008/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC, datado de 22 de fevereiro de 2011**, referente ao processo nº **53000.023685/2010**, através do qual a **Associação Amigos do Primavera III** requer a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Primavera do Leste - MT**.

Prezado Senhor,

Estamos apresentando o acima referenciado de acordo com a NORMA COMPLEMENTAR 01/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Em atendimento as exigências estabelecidas em Lei, seguem documentos relativos ao projeto técnico ora mencionado.

1. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea a, segue como **ANEXO A**, o Formulário Padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.

2. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea b, "b1" e "b2", segue como **ANEXO B**, a declaração firmada pelo representante legal da entidade, devidamente assinada.

3. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea d, segue como **ANEXO C**, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificação técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas.

4. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea e, Segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

5. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea f, segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.
6. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea g, segue como **ANEXO D**, o parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
13 / 04 / 2011.

aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

7. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea h, Segue como **ANEXO E**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.

8. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea c, segue como **ANEXO F**, a Planta de Arruamento com identificação do local de instalação do Sistema Irradiante, com indicação das Coordenadas Geográficas na forma GGºMM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da sede da entidade.

Outrossim, estaremos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Engª. Mayra Ferreira de Andrade Gardim
CREA : 73.568/D

José Gilberto Rodrigues da Silva
Presidente - 351.412.120-68

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

ANEXO A

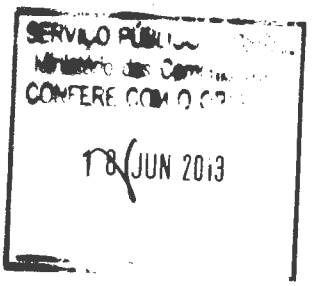

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PRIMAVERA III

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC
11878129000113

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
LOGRADOURO
RUA PINHEIRO - 29

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
PRIMAVERA III

CIDADE
PRIMAVERA DO LESTE

UF
MT

CEP
78850-000

FONE

FAX

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE
LOGRADOURO
AVENIDA CALIFORNIA - S/N

BAIRRO
PRIMAVERA III

CIDADE
PRIMAVERA DO L

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
ESTE

UF
MT

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
15°31'17" S 54°19'39" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO
LOGRADOURO
AVENIDA CALIFORNIA - S/N

BAIRRO
PRIMAVERA III

CIDADE
PRIMAVERA DO L

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
ESTE

UF
MT

SERVIÇO Público
18 JUN 2013

7 – TRANSMISSOR
FABRICANTE
AUAD CORREA EQUIP ELETRÔNICOS LTDA

MODELO
SP5025

POTÊNCIA
25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
0680 - 03 / 0528

8 – ANTENA/TORRE
FABRICANTE DA ANTENA
AUAD CORREA EQUI ELET LTDA

MODELO
DPBLFM/87-108

GANHO max (Gt)
0,0 DB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
20,0 m

ALTURA DA TORRE
20,0 m

ALTITUDE DO LOCAL
624,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO
FABRICANTE
KMP

MODELO
RGC213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)
30,0 metros	4,5 dB	1,35 dB	0,73

Perdas na linha (PL)=$\frac{L.AL}{100}$

Eficiência da linha (EF) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025x 1 x 1 x 0,73) = - 17,38 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP = potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (- 17,38) - 20 log 1 Km = 89,62 (dBu)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O TRANSMISSOR A SER UTILIZADO É O SP5025, DE FABRICAÇÃO DE AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ONDE, EM ANEXO A ESTE FORMULÁRIO SEGUE CÓPIA DOCERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0680-03-0528 NA CATEGORIA 2H COM EXPEDIÇÃO EM 12/02/2009 E COM VALIDADE INDETERMINADA. ESTE TRANSMISSOR POSSUI 25 WATTS DE POTÊNCIA DE SAÍDA, COM REDUÇÃO PARA 8 WATTS. EM ATENDIMENTO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA COMPLEMENTAR 02/98 E DA PORTARIA 83/99, A ERP (POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA) SERÁ DE-17,38 dBk E INFERIOR A 25 WATTS.

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM

REG.CREA: 73568/D

ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA 213

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SANTA RITA DO SAPUCAI

UF: MG

CEP: 37540-000

TELEFONE: 035-34713272

FAX:

E-MAIL: mayra@viasatnet.com.br

LOCAL: STA RITA DO SAPUCAI-MG

DATA: 28/03/2011

ASSINATURA: Mayra F A Gardim

SERVIÇO PÚBLICO 18 JUN 2013

ANEXO B

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun.
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

das Comu...
Fls. 75
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Eu, José Gilberto Rodrigues da Silva, Brasileiro, Casado, Professor, inscrito no CPF nº 351.412.120-68, residente na Rua Flor de Lis - 45 - Bairro Pioneiro, na cidade de Primavera do Leste -MT, na condição de Presidente da Associação Amigos de Primavera III, neste ato :

Declaro, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação de Rádio Comunitária da Associação Amigos de Primavera III, a mesma interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados.

Declaro ainda, que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, a mesma interromperá suas transmissões.

Para que a presente surta seus devidos efeitos legais, vai, por mim, devidamente assinada.

Primavera do Leste-MT, 28 de março de 2011

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu...
CC...
ORIGINAL
18 JUN 2013

José Gilberto Rodrigues da Silva (Presidente)

CPF: 351.412.120-68

ANEXO C

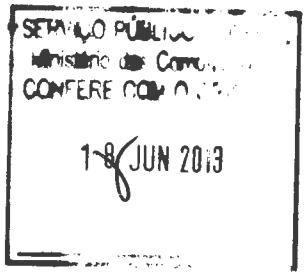

Teletronix
Equipamentos Eletronicos
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

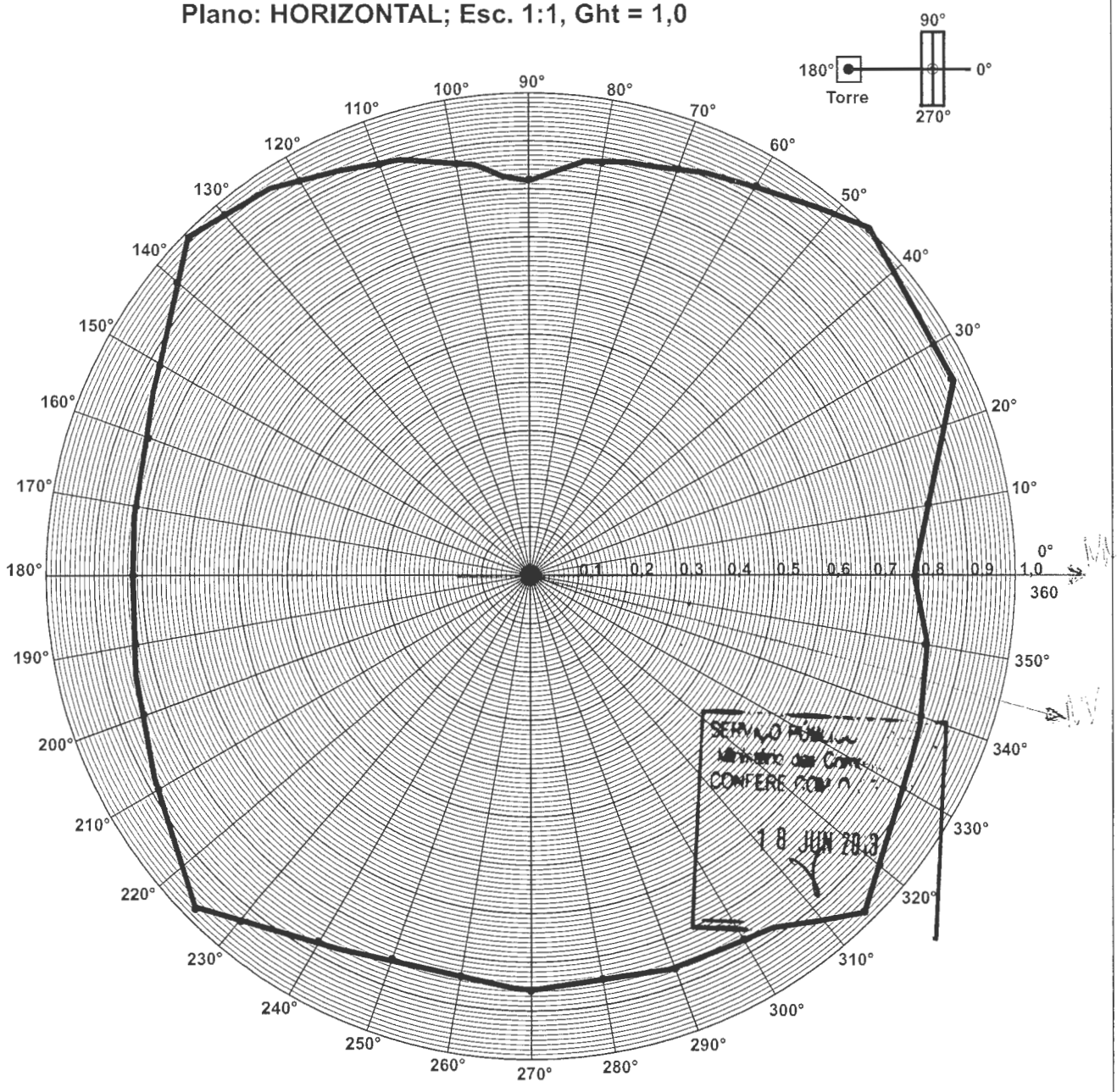

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.	Folha 03 de 04

AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA **TX-FM 87-108 MHZ**

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0

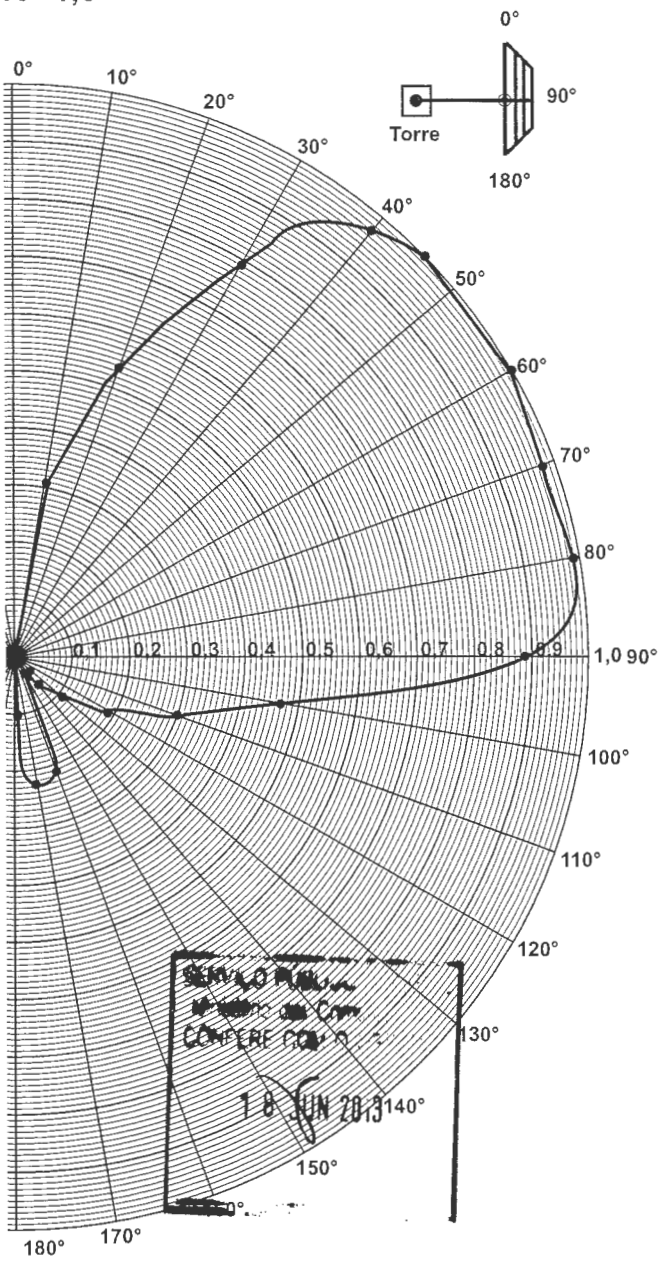

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB´S
- Ganho: 1.0 a 45°,135°,225°,315°(dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.	Folha 2 de 04

AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA **TX-FM 87-108 MHZ**

Perda por Retorno Versus Frequência

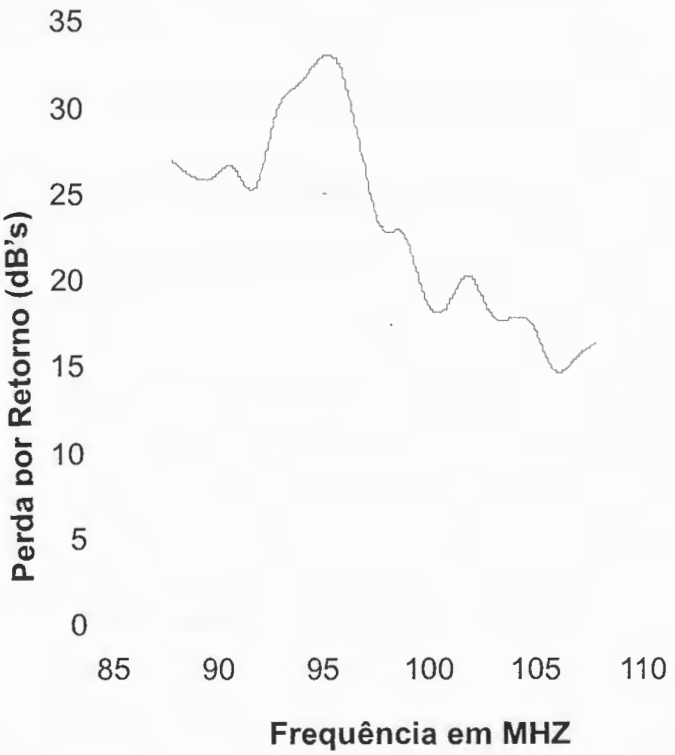

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

- **Fabricante: Auad Correa (Teletronix),**
- **Modêlo: DPBLFM/87-108/0dB,**
- **Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,**
- **Polarização: Linear (VERTICAL),**
- **Faixa de operação: 87 a 108 MHZ**
- **Perda por retorno: >15 dB´S**
- **Ganho: 1.0 a 45°,135°,225°,315°(dBd)**
- **Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°**
- **Gvt: 1,0 a 45° do plano**
- **Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)**

Resp.Téc:	OBS:	
Eng:Rogerio Correa	A Curva a cima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros, montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.	Folha 4 de 04

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRANSMISSOR DE 25 Watts
FABRICANTE : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda – Modelo : SP5025

ESPECIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR

a) FREQÜÊNCIAS: Ajustável ***internamente*** através de jumper's de programação de *87,9 a 108,0 MHz*

b) POTÊNCIA MÁXIMA E REDUÇÕES: *25 [W] com redução até 5 [W].*

c) DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: *180KF3EGN*

d) QUANTIDADE DE CANAIS DE TRANSMISSÃO: 1 – *Sintetizado*

e) SEPARAÇÃO ENTRE CANAIS:

- DE TRANSMISSÃO: *100 kHz*

f) OUTRAS INFORMAÇÕES: *- Impedância entrada de áudio 600Ω desbal. – conector RCA*
- Impedância saída 50Ω desbalanceado - conector UHF
- Nível de entrada @ 75kHz de desvio - 0dBm

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

a)	- Equipamento:	*Transmissor de FM*
b)	Potência:	*25W com redução até 5W*
c)	Tipo De Emissão:	*180KF3EGN* *256KF8EHF* *300KF8EWF*
d)	Impedância De Saída :	*50Ω - desbalanceada*
e)	Número De Canais:	*1 por programação interna;*
f)	Tensão De Alimentação:	*220 Vac / 110Vac ;*
g)	Faixa De Freqüência:	*87,9MHz a 107,9MHz*
h)	Geração de Freqüência:	*Sintetizada;*
i)	Consumo máximo:	*90 Watts*
j)	Dimensões e peso:	*Largura: 482 [mm]* *Altura: 95 [mm]* *Profundidade: 410 [mm]* *Peso: 5,8kg*

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ...
18 JUN 2013

1.11- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO:

Impedância de Entrada Áudio Mono de 20Hz a 15 kHz : *600Ω balanceada - conector CANNON com Pré-ênfases de 0, 25μS, 50μS e 75μS;*

Impedância de Entrada de Áudio Composto de 20Hz a 53kHz : *10kΩ desbalanceada - conector BNC;*

Impedância de Entrada de Áudio SCA de 53kHz a 100kHz: *10kΩ desbalanceada - conector BNC;*

Impedância de Saída de RF : *50Ω desbalanceada – conector UHF fêmea .*

1.12- NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO:

Nível de entrada de Áudio Mono para ± 75kHz de desvio : *+12dBm / 9,2Vpp;*

Nível de entrada de Áudio Composto para ± 75kHz de desvio : *0dBm / 2,2Vpp;*

Nível de entrada de Áudio SCA para ± 7,5kHz de desvio : *0dBm / 2,2Vpp;*

1.13- O TRANSMISSOR É DOTADO DAS SEGUINTES LEITURAS :

a) Tensão contínua do estágio de potência;
b) Corrente do estágio de potência;
b) Potência direta
c) Potência refletida.
d) Índice de Modulação

1.14 - O TRANSMISSOR CONTA AINDA COM OS SEGUINTES CIRCUITOS DE PROTEÇÃO:

a) Sobretemperatura;
b) Alarme e bloqueio do transmissor por falta de lock do sintetizador;
c) Alarme e bloqueio do transmissor por estacionária elevada;

2 - EXAMES EXECUTADOS

2.1 - TOLERÂNCIA DE FREQÜÊNCIA

2.1.1 - POR VARIAÇÃO DE TENSÃO E TEMPERATURA, SIMULTANEAMENTE:

Temp.[°C]	Tensão [V]	Freqüência [Hz]	Δ fo nominal [Hz]	Δ total [PPM]
0	+10% = 126,5	**100.099.575**	**425**	**4,245**
	- 10% = 103,5	**100.099.579**	**421**	**4,205**
25	+10% = 126,5	**100.100.016**	**16**	**0,159**
	nominal = 115,0	**100.100.015**	**15**	**0,149**
	- 10% = 103,5	**100.100.019**	**19**	**0,189**
50	+ 10% = 126,5	**100.100.872**	**872**	**8,711**
	- 10% = 103,5	**100.100.875**	**875**	**8,741**

NOTA : As medidas de estabilidade climática foram executadas no laboratório do INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações, em sua câmara climática.

2.1.2 - Por tempo em "Stand by":

Tempo [min]	Freqüência [Hz]
1	**100.100.015**
5	**100.100.017**
10	**100.100.018**
15	**100.100.018**
20	**100.100.019**
25	**100.100.019**
30	**100.100.020**

2.1.3 - Instrumental Utilizado:

Frequency Counter Yaesu YC500J
Multímetro digital CIE 5125
Câmara Climática ROHM
Wattímetro BIRD - Mod. 43
Carga fantasma DENKI - RC 800/30

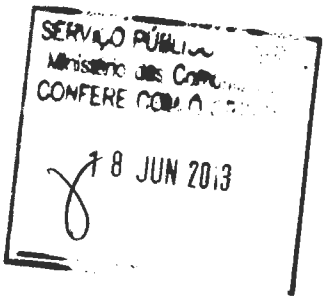

2.2 - MEDIDAS DE POTÊNCIA

2.2.1 - Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Valor [W]				Variação Máx.	
	Especif.	Medido			W	%
		-10% (103,5V)	Nom (115V)	+10% (126,5V)		
Plena	**25W**	**24,5W**	**25W**	**25W**	**0,5W**	**2%**
Reduzida1	**12,5W**	**12,5W**	**12,5W**	**12,5W**	**0**	**0**
Reduzida2	**5W**	**5W**	**5W**	**5W**	**0**	**0**

2.2.2 - Consumo de Potência de Fonte :

Aplicado um tom de modulação constante de 1kHz, com amplitude suficiente para obter desvio pleno.

POTÊNCIA W	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
25W	**84W**	**30%**
12,5W	**76W**	**16%**
05W	**48W**	**10%**

Nota: a potência é ajustável internamente por um *trimpot*, de forma linear, sem acesso externo.

2.2.3 - Instrumental Utilizado :

Varivolt DENKI – RC 800/30
Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Multímetro Digital CIE 5125
Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ...
18 JUN 2013

2.3 - ANÁLISE ESPECTRAL

2.3.1 - Atenuação de Emissões Espúrias:

2.3.1.1 - Emissões Superiores à Portadora sem modulação > Δf 600KHz:

Valores lidos até 1,8 GHz.

Freqüência	Atenuação de emissão não essencial [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
2°. Harmônico	**67**	**68**	**68**
3°. Harmônico	**65**	**69**	**69**
4°. Harmônico	**66**	**69**	**68**
5°. harmônico	**68**	**>80**	**>80**
6°. harmônico	**81**	**>80**	**>80**
7°. harmônico	**81**	**>80**	**>80**
8°. harmônico	**81**	**>80**	**>80**
9°. harmônico	**69**	**>80**	**>80**
10°. harmônico	**80**	**>80**	**>80**
11°. harmônico	**80**	**>80**	**>80**
12°. harmônico	**80**	**>80**	**>80**
13°. harmônico	**80**	**>80**	**>80**
14°. harmônico	**80**	**>80**	**>80**
15°. harmônico	**80**	**>80**	**>80**
16°. harmônico	**80**	**>80**	**>80**

2.3.1.2 - Emissões inferiores à freqüência da portadora:

Freqüência [kHz]	Atenuação de emissão não essencial Δf > 600kHz [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
0 a 100.100,00	**>80**	**>80**	**>80**

2.3.1.3 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 120 e 240 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
50 [dB]	> 48 [dB]	> 48 [dB]

2.3.1.4 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 240 e 600 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
> 60 [dB]	> 60 [dB]	> 60 [dB]

2.3.2 - Instrumental Utilizado:

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

Analisador de Espectro : Áudio Analizer HP 8903A

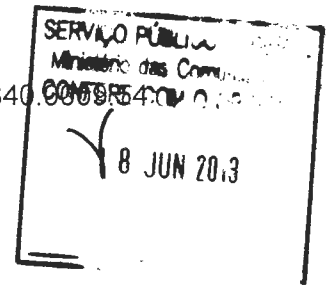

2.4 - RESPOSTA DE ÁUDIO

2.4.1 - Resposta de Áudio @ Freqüências de 50 a 100.000 Hz :

2.4.1.1 - *Resposta de Áudio Mono de 20 a 15.000 Hz*, ***com Pré-ênfase de 75μS***

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	18,77	37,69	75,01
200	18,77	37,58	75,01
500	19,08	38,53	77,02
800	20,02	40,33	80,30
1.000	20,65	41,92	83,36
2.000	25,91	52,49	*
4.000	40,12	81,04	*
6.000	56,08	*	*
8.000	72,58	*	*
10.000	88,97	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

- Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de ± 100kHz) devido a atuação da Pré-enfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitar a sobremodulação.

2.4.1.2 - Resposta de Áudio SCA de 53 a 100.000 Hz, **sem Pré-ênfase .**

PARA DESVIO DE 10% ou ± 7,5kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]
55.000	7,50
60.000	7,32
65.000	7,11
70.000	6,48
75.000	6,70
80.000	6,55
85.000	6,50
90.000	6,45
95.000	6,42
100.000	6,40

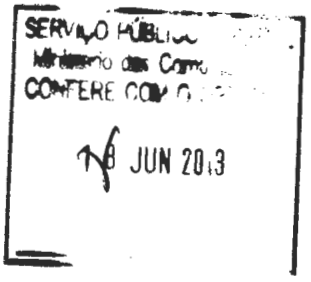

2.4.1.3 - Resposta de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, **sem Pré-ênfase .**

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	18,70	37,79	76,07
200	18,60	37,60	75,43
500	18,55	37,58	75,54
800	18,73	37,58	75,54
1.000	18,73	37,58	75,54
2.000	18,55	37,58	75,54
4.000	18,50	37,50	75,43
6.000	18,52	37,50	75,54
8.000	18,45	37,41	75,75
10.000	18,48	37,52	75,86
12.000	18,45	37,52	75,80
15.000	18,41	37,52	75,65
17.000	18,41	37,41	75,43
20.000	18,11	36,74	74,06
23.000	17,38	35,15	73,25
25.000	17,30	34,55	73,15
27.000	17,25	34,48	73,07
30.000	17,11	34,90	72,95
33.000	16,95	34,25	72,82
35.000	16,80	34,23	72,80
37.000	16,75	34,15	72,65
40.000	16,70	33,95	72,40
43.000	16,68	33,82	72,15
45.000	16,55	33,75	71,95
47.000	16,50	33,68	71,82
50.000	16,42	33,65	71,78
53.000	16,41	33,51	71,70

2.4.1.5 - Instrumental Utilizado

Gerador de áudio TRIO AG 203
Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54
Analisador de Distorção 33A - HP
Medidor de Desvio MS57C - ANRITSU

2.5 - DISTORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO :

2.5.1 - Distorção Harmônica de Áudio SCA de 55 a 100.000 Hz :

PARA DESVIO DE 10% ou ± 7,5kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica
55.000	0,70
60.000	0,75
65.000	0,77
70.000	0,75
75.000	0,78
80.000	0,79
85.000	0,81
90.000	0,85
95.000	0,87
100.000	0,90

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE COM O
18 JUN 2013

2.5.2 - Distorção Harmônica de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, **sem Pré-ênfase .**

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	0,30	0,20	0,20
200	0,29	0,20	0,18
500	0,29	0,18	0,18
800	0,29	0,17	0,19
1.000	0,31	0,17	0,20
2.000	0,31	0,18	0,28
4.000	0,31	0,19	0,49
6.000	0,31	0,20	0,69
8.000	0,33	0,20	0,73
10.000	0,36	0,18	0,75
12.000	0,38	0,16	0,79
15.000	0,35	0,16	0,77
17.000	0,34	0,17	0,67
20.000	0,32	0,16	0,54
23.000	0,33	0,14	0,45
25.000	0,35	0,16	0,34
27.000	0,36	0,15	0,30
30.000	0,31	0,18	0,31
33.000	0,32	0,21	0,33
35.000	0,33	0,26	0,35
37.000	0,30	0,30	0,38
40.000	0,33	0,32	0,40
43.000	0,38	0,41	0,41
45.000	0,37	0,41	0,45
47.000	0,41	0,45	0,47
50.000	0,44	0,47	0,47
53.000	0,62	0,46	0,51

2.5.3 - Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, ***com Pré-ênfase de 75μS***

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	0,34	0,30	0,20
200	0,35	0,32	0,19
500	0,41	0,33	0,19
800	0,40	0,35	0,20
1.000	0,39	0,33	0,20
2.000	0,39	0,31	*
4.000	0,37	0,30	*
6.000	0,37	*	*
8.000	0,36	*	*
10.000	0,35	*	*
12.000	*	*	
15.000	*	*	

* - Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de ± 100kHz) devido a atuação da Pré-enfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.

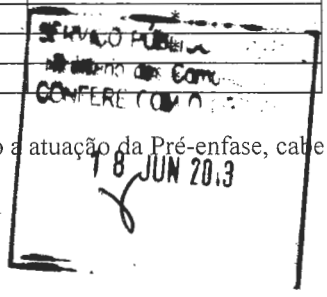

2.6 - RUÍDO POR MODULAÇÃO :

2.6.1 - Ruído Por Modulação de Freqüência
Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz
Valor Encontrado: **66 dB**

2.6.2 - Ruído Por Modulação de Amplitude
Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz
Valor Encontrado: **50 dB**

2.7 – Instrumental Utilizado :

Gerador de Áudio Audio Analizer HP 8903A
Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ...
18 JUN 2013

ANEXO D

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu
CONFERE COM O
18 JUN 2013

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇO **2. REGISTRO FISTEL**

Radiodifusão Comunitária - RadCom _____ - _____

3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação Social : Associação Amigos de Primavera III

CNPJ : 11.878.129/0001-13

4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro : Rua Pinheiro - 29 Bairro: Primavera III

Cidade : Primavera do Leste UF : MT

CEP : 78850-000 Telefone : Fax :

5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

Logradouro: Av. California –s/n Bairro : Primavera III

Cidade : Primavera do Leste CEP: 78850-000 UF : MT

Coordenadas Geográficas : Latitude 15°31'17" S Longitude : 54°19'39" W

6. TRANSMISSOR

Fabricante : Auad Côrrea Equipamentos Eletrônicos Ltda Modelo : SP 5025

Potência Saída (Pt) : 25W Certificação : 0680-03-0528

7. ANTENA / TORRE

Fabricante :Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda. Modelo : DPBLFM/87-108/0dB Ganho máx (Gt) *:0 dB*

Altura em relação ao solo *:* 20 m Altura da torre :20 m Altitude do local : 624m

8. LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante : RFS do Brasil Ltda Modelo : RGC 213 Comprimento (L) : 30 m

Atenuação em 100 m (Al) : 4,5 dB Perdas na linha : (Pl) : 1,35dB Eficiência da linha (Ef) : 0,73

Perdas na linha : (Pl) : (L x Al) / 100 Eficiência da linha (Ef) : 10^(-Pl/10)

9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10xlog (Pt x Ght x Gvt x η) = 10xlog (0,025 x 1 x 1 x 0,73) = *-17,38dBk*

Onde : Pt →Potência do transmissor, em kW ;

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;

η → Eficiência da linha de transmissão.

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PRIMAVERA III**	RESPONSÁVEL TÉCNICO Engª. Mayra F. Andrade Gardim CREA 73.568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 28 de março de 2011 Folha 01 de 03

10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E (dBu) = 107 + ERP (dBk) – 20*log d (km)

107+ (- 17,38) - 20 log 1,0 = 89,62 *dBu*

Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O transmissor utilizado será o transmissor SP5025.
Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35 dB's, η = 0,73, a potência que chegará à extremidade do cabo será de -17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência ***irradiada*** *será inferior a 25Watts.*

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ...
18 JUN 2013

14. DECLARAÇÃO

Eu, Engª. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de Rádio Comunitária do Associação Amigos de Primavera III, sediada à Av. California – s/n – Bairro Primavera III, na cidade de Primavera do Leste, no estado de Mato Grosso, de Coordenadas 15°31'17" S de latitude e 54°19'39" W de longitude não tem desnível maior que 30 (trinta) metros com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela Norma Complementar 01/2004, item 18.2.7.1 .

Declaro ainda, que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.

15. PARECER CONCLUSIVO

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBu da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

Nome Completo :Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Reg. CREA : 73.568/D – MG
Endereço : Rua Quintino Bocaiúva, 294
Bairro : Centro
Cidade : Santa Rita do Sapucaí
UF : MG
CEP : 37.540-000
Telefone : (035) 3471 – [illegible] Fax : (035) 3471 – 3272
E.mail : mayra@viasatnet.com.br

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ...
18 JUN 2013

Engª Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG
Santa Rita do Sapucaí - MG – 28 de março de 2011

ANEXO E

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ...
18 JUN 2013

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-MG**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201100000000062886

Fls. 90
Rubrica:

1. Responsável Técnico

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1404870237

Registro: 04.0.0000073568

Empresa contratada: VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA

Registro: 39035

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PRIMAVERA III CNPJ: 11.878.129/0001-13

Logradouro: RUA PINHEIRO Nº: 000029

Bairro: PRIMAVERA III

Cidade: PRIMAVERA DO LESTE UF: MT CEP: 78850000

Contrato: Celebrado em:

Valor: 1.400,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: 1ª AVENIDA CALIFORNIA Nº: 000000

Complemento: S/N Bairro: PRIMAVERA III

Cidade: PRIMAVERA DO LESTE UF: MT CEP: 78850000

Data de início: 28/03/2011 Previsão de término: 30/03/2011

Finalidade: OUTRO

Proprietário: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PRIMAVERA III CNPJ: 11.878.129/0001-13

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ...
18 JUN 2013

5. Observações

PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSÃO(FM) DE BAIXA POTÊNCIA(25W) .....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

S.R. Saucai, 29 de março de 2011

Mayra F. A. Gardim

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM RNP: 1404870237

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PRIMAVERA CNPJ: 11.878.129/0001-13

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 33,00 Registrada em: 28/03/2011 Valor Pago: 33,00 Nosso Número: 00000000000060049

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33F281744704540008
28/03/2011 17:52:34

28/03/2011 - BANCO DO BRASIL - 17:52:32
087200872 0010
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: VIASAT IND E COM LTDA
AGENCIA: 0872-9 CONTA: 24.650-6

BANCO DO BRASIL

00194586529000000000100060049210100000000003300
NR. DOCUMENTO 32.804
NOSSO NUMERO 60049
CONVENIO 00458659
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI
AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00005780
DATA DO PAGAMENTO 28/03/2011
VALOR DO DOCUMENTO 33,00
VALOR COBRADO 33,00

NR.AUTENTICACAO B.6C5.68F.D66.3CF.1AB

Transação efetuada com sucesso por: J2653547 RICARDO GALDIKS GARDIN.

M. das Comunicações
Fls. 91
Rubrica:
SSS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

ANEXO F

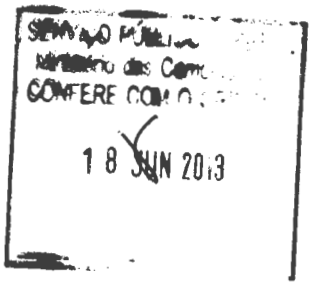

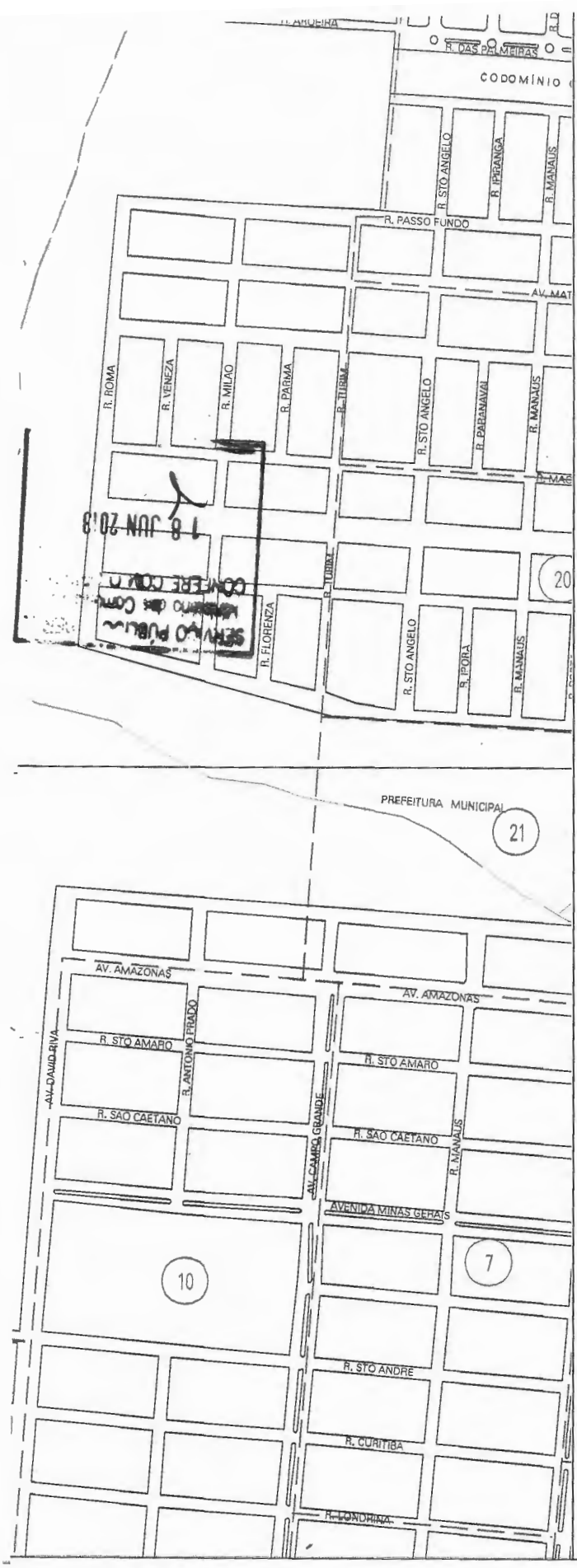

Folha : 02 - 01

Arquivo: 5107040.dgn

Limites(km): (783.89, 8278.511) - (789.89, 8282.511)

LEGENDA

LIMITES

- Município ou Perímetro Urbano
- Distrito
- Subdistrito, RA, Zona ou similar
- Bairro ou similar
- Setor Censitário

CODIGOS

22306.05	Distrito (cod. do município + cod. do distrito)
05.06	Subdistrito (cod. do distrito + cod. do subdistrito)
003	Bairro (cod. do bairro no município)
25	Setor (número do setor no distrito ou subdistrito)

Escala 1:12500

Articulação de Folhas

Cartograma — Folha A1

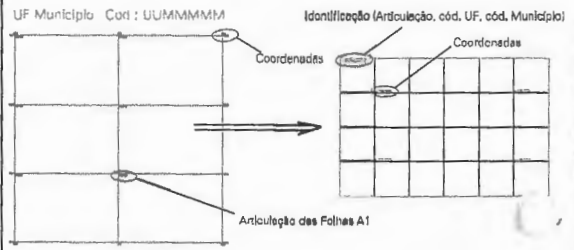

MAPA URBANO DIGITAL

FOLHA A1

CENSO AGROPECUARIO 2006
CONTAGEM DA POPULAÇÃO 2007

Data de Impressao: 28.09.07

N
O E
S

18 JUN 2013
SSCE
Rubrica
Mapas das Comunicações

023685/2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
CEP 70044-900
BRASÍLIA – DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 ABR 2011

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

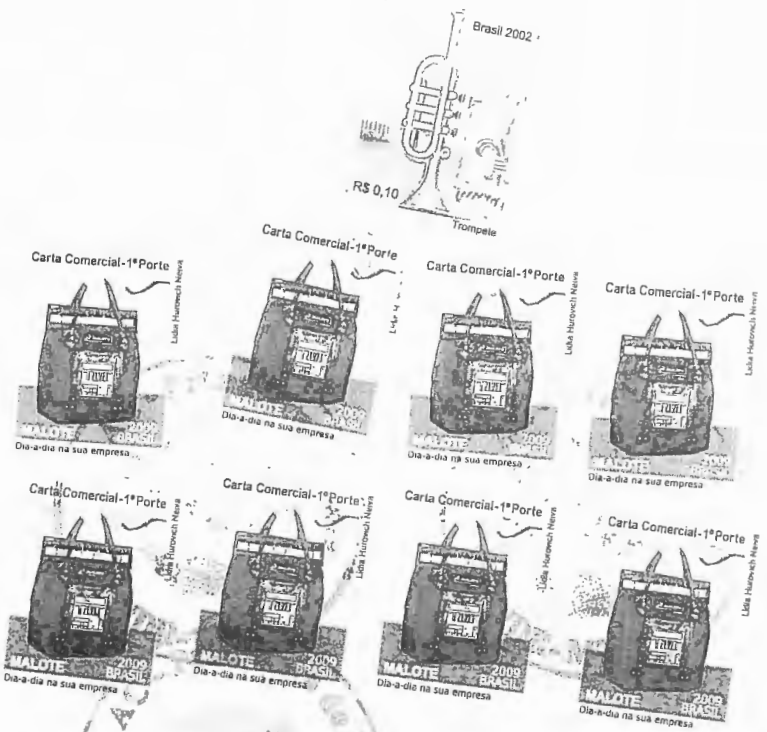

06 ABR 2011

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
0,256
RJ 88535890 1 BR

Ass. Comunicações
Mat. 1.365.335-5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023685/10 Localidade/UF: Primavera do Leste/MT

Entidade: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PRIMAVERA III

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	15S3117	15S3332
Longitude	54W1939	54W1746

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	5.36

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. California , s/n°, Primavera III		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. California , s/n°, Primavera III		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53690.000371/99	3.240,00	ARQ

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Não
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Pinheiro, n° 29, Primavera III		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

Em relação a primeira análise técnica, o processo não encontra-se instruído . A entidade deverá apresentar nova declaração do item 18.2.7.1, assinado pelo R.L, devido a mudança de local de isntalação .

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023685/10 Localidade/UF: Primavera do Leste/MT

Entidade: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PRIMAVERA III

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0.00	b. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletr. Ltda	c. Modelo: DPB-FM - 87-108
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletr. Ltda	b. Modelo: SP- 5025	c. Categoria: 2 H d. Certificado: 0680-03-0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a segunda análise técnica, o processo não encontra-se isntruído . A entidade deverá apresentar a declaração do item 18.2.7.1 , assinada pelo RL.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com.
CONFERE COM O
18 JUN 20.3

Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº_____/0 __/RADCOM/DOS/SSCE-MC de ___/___/_____

Processo nº 53.000.023.685/10 Localidade: Rurópolis do Leste / MT

Entidade: _____

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Declaração do RT quanto ao item 18.2.1.1.

Brasília, 19 / 04 / 11 Analista responsável: _____
SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. ____ - _____

_____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS._____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ:____/____/_____ MANDATO:____ANOS – ART. ____

MEMBROS FLS.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Brasília, ____/____/_____ Analista responsável: _____

SIAPE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 2282 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de abril de 2011.

Ao Senhor
JOSÉ GILBERTO RODRIGUES DA SILVA
Associação Amigos de Primavera III
Rua Blumenau, n° 52, Centro
78850-000/ Primavera do Leste / MT

Assunto: **Solicitação de Documentos**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000023685/10**, na localidade de **Primavera do Leste / MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que seja enviado o seguinte documento:

Nova declaração, assinada pelo **representante legal**, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "m" da Norma Complementar n° 01/2004, devida a mudança de local de instalação .

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com...
CONFERE COM O ...
18 JUN 2013

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

RAM – RADCOM/DEOC/SCE-MC

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

José Gilberto Rodrigues da Silva, na qualidade de representante legal da **Associação Amigos de Primavera III**, declaro para os devidos fins que:

- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante, ou seja, a Av. Califórnia, s/n – Bairro Primavera III, em **Primavera do Leste - MT** possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

Primavera do Leste, 09 de Maio de 2011.

José Gilberto Rodrigues da Silva

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 025110/2011-10
SEAPA/SCE
18/05/2011-08:45

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com...
CONFERE COM O ...
18 JUN 2013

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
24/05/11
Claudio

UNICAÇÕES
Comunicação Eletrônica
de Se ços
, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

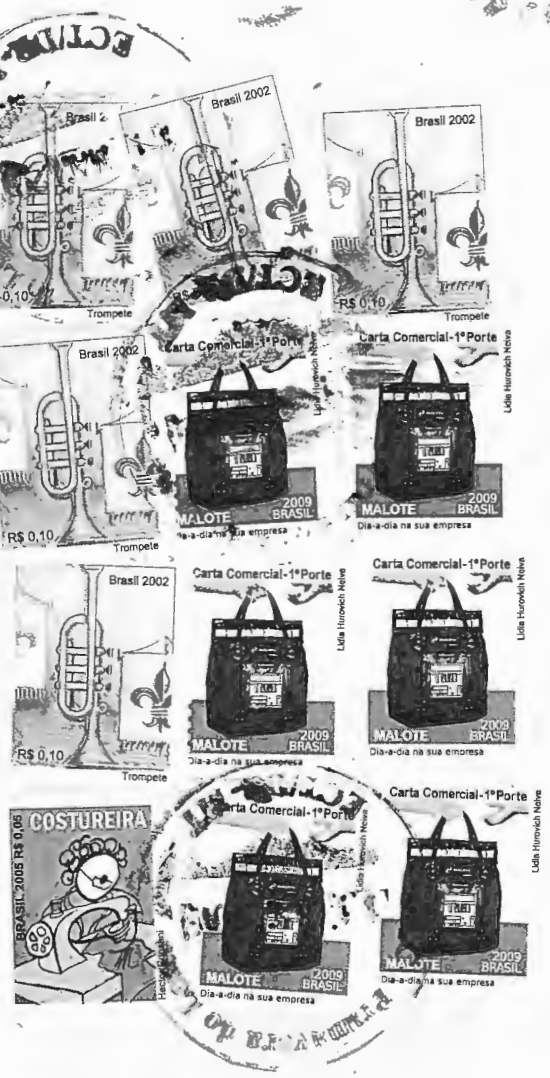

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO/WEIGHT (kg) 0.022
RM 43650693 4 BR

18 JUN 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023685/10 Localidade/UF: Primavera do Leste/MT

Entidade: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PRIMAVERA III

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	15S3117	15S3332
Longitude	54W1939	54W1746

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	5.36

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. California . s/n°, Primavera III		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. California . s/n°, Primavera III		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53690.000371/99	3.240,00	ARQ

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7. IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7. X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Pinheiro. n° 29, Primavera III		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023685/10 Localidade/UF: Primavera do Leste/MT

Entidade: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PRIMAVERA III

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

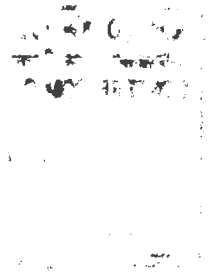

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023685/10 Localidade/UF: Primavera do Leste/MT

Entidade: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PRIMAVERA III

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98. Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto: no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0.0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0.00	b. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletr. Ltda	c. Modelo: DPBLFM - 87-108
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 20.00 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletr. Ltda	b. Modelo: SP- 5025	c. Categoria: 2 H d. Certificado: 0680-03-0628
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .		

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ...
18 JUN 20..

Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

102

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1008 /11 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 22/02/11

Processo nº 53.000.023.685/10 Localidade: Primavera do Leste/MT

Entidade:

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído.

Brasília, 26/05/11 Analista responsável:
SIAPE: 1320758

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. ____ - _____

_____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. ____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: ___/___/____ MANDATO: ____ANOS – ART. ____

MEMBROS FLS.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Brasília, ___/___/_____ Analista responsável: _____

SIAPE:

MC-M. das Comunicações
SCS
Fls. 103
Rubrica:

ANEXO I

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens: - item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas; - item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo; - item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar n.º 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado; - item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local; - item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar os dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados; - itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados.	73 74
b. Declarações conforme o disposto no **subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2"**, da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja: - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas; - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões.	75 75
c. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GGºMM'SS", bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "c"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	92
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma Complementar nº 01/2004. **Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.**	76 77
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	89
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	89
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	89
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma Complementar nº 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	90

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com.
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

SSC-M. das Comunicações
Fls. 104
Rubrica:

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão menu ajuda

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: MT **Município: Primavera do Leste**

Município	Canal	Freqüência
Primavera do Leste	285	104,9

Usuário: - **Data: 05/04/2012** **Hora: 08:59:50**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SCE-MC - Fls. 105 - Rubrica: - Min. das Comunicações

Nota Técnica nº 0278/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.023685/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Amigos de Primavera III** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Primavera do Leste**, Estado de **MT**, protocolizado em 11/05/2010.

ANÁLISE

2. A **Associação Amigos de Primavera III,** inscrita no CNPJ sob o número **11.878.129/0001-13**, com **sede** à **Rua Pinheiro, 29 – Bairro Primavera III**, no município de **Primavera do Leste**, no estado do **Mato Grosso**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 04/05/2010, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/02/2010, com prazo final em 06/05/2010 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado.

SERVIÇO PÚBLICO - Ministério das Comunicações - CONFERE COM O ORIGINAL - 18 JUN 2013

I. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontram abaixo explicitada:

a. **Associação dos Moradores do Bairro Primavera II** – Processo nº 53690.000371/1999, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A entidade não apresentou, no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no DOU de 05/02/2010, a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido, conforme disposto no subitem 7.1 da Norma Complementar MC nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98. Ocorre que, frente à impossibilidade de comunicação com a requerente, por estar o endereço indicado pela

interessada em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, o comunicado de decisão relativa ao indeferimento foi publicado no DOU de 08/10/2010, tendo a referida publicação o objetivo de dar publicidade ao indeferimento do processo e notificar a entidade para apresentação de revisão desta decisão. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. A requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na **Califórnia s/nº,** no município de **Primavera do Leste**, estado de **Mato Grosso**, de coordenadas geográficas em 15°31'17"S de latitude e 54°19'39"W de longitude.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 100, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões..

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "e", "h", "i" da Norma Complementar nº 01/2004 e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 66 a 92).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 73 e 74, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 101. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 104 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Amigos de Primavera III**

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Gilberto Rodrigues da Silva	Presidente
Sandra Mara Soares Silva Furtado	Vice-Presidente
Wanderson Alex Moreira de Lana	Tesoureiro
Benedito Washington de Sousa Miranda	Secretário
Pauliane Thomé de Farias	Diretor Comunitário

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

I. localização do **transmissor** e **sistema irradiante**: **Avenida Califórnia S/N°**, município de **Primavera do Leste**, estado do **Mato Grosso**;

II. localização do **estúdio**: **Avenida Califórnia S/N°**, município de **Primavera do Leste**, estado do **Mato Grosso**;

III. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **15°31'17"S** de latitude e **54°19'39"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl(s). 101, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl(s). 73 e 74, e que se referem à localização da estação.

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 31 de janeiro de 2013.

CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Divisão

Brasília, 31 de janeiro de 2013.

LUCIANA PIMENTEL CHAVES
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 1º de fevereiro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de fevereiro de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Fls. 107
Rubrica:

Aprovo a Nota Técnica nº 0278/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 8 de fevereiro de 2013.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

De ordem,
encaminhe-se à COCE.
Bsbe, 18/02/2013.
Juliana Gonçalves de Oliveira Marcosta
Assistente Técnico
COMUR/ANC

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu
CONFERE C
18 JUN 2013

M. das Comu... Fls. 108 ... SSC ... ses

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Primavera do Leste	UF: MT
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Amigos de Primavera III	
Nº DO PROCESSO: 53000.023685/2010	

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação dos Moradores do Bairro Primavera II
Nº DO PROCESSO: 53690.000371/1999

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ...
18 JUN 2013

Brasília, 31 de janeiro de 2013.

Responsável: Luciana Pimentel Chaves

Luciana Pimentel Chaves

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4934 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de Agosto de 2010.

A Senhora
Hélia Sandra Fernandes Silva Gatto
Associação dos Moradores do Bairro Primavera II
Avenida Cuiabá 2777- Bairro primavera II
78850-000 Primavera do leste/MT

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhora Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº **53690.000371/99**, de interesse da **Associação dos Moradores do Bairro Primavera II**, que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária da localidade de **Primavera do Leste/MT.**

A entidade não apresentou, no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no **DOU de 05/02/2010**, a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido, conforme disposto no subitem 7.1 da Norma Complementar MC nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo. (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu
CONFERE COM O
18 JUN 20,3

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Sq DOS/SSCE/MC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

M. das Comunicações – SSCE – Fls. 110 – Rubrica:

NOME OU RAZ.

Of. 4935 /2010//RADCOM/DOS/SSCE – MC

ENDEREÇO 53690.000371/99

HÉLIA SANDRA FERNANDES SILVA GATTO

ASS. DOS MORADORES DO BAIRRO PRIMAVERA II

CEP / *CODE PC* AV. CUIABÁ, 2777 – B. PRIMAVERA II

78850-000 PRIMAVERA DO LESTE/MT

PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº ...IMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

RJ 52010435 7 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

ENDEREÇO PARA RETORNO / DAS COMUNICAÇÕES

CIDADE / LOCALITÉ UF BRASIL

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

REMETENTE:

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

Não existe o nº indicado

10 SET 2013

SSCE-MC

SSE-M das Comunicações
Fls 112
Rubrica:

PGE Nº 10000030/2010

Objeto Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas - linhas urbanas (LTU) de caráter regular. Comunicamos a homologação do PGE 10000030/2010, sendo vencedora a seguinte empresa: Sonda's Empreendimentos Ltda, com o valor global de R$ 736.196,88.

PGE Nº 10000045/2010

Objeto Aquisição de manipuladores de triagem, através do sistema de registro de preços. Comunicamos a homologação do PGE 10000045/2010, sendo vencedora a seguinte empresa: Lapertil Indústria e Comércio de Móveis Ltda., com o valor global de R$ 20.050,00.

ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS GAZE
Presidente da CPL

DIRETORIA REGIONAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.80/2010; Objeto: Aquisição de mobiliários ergonômicos para as agências da ECT/DR/RO; Contratada: S.A. Comércio e Representações LTDA; Valor Global: R$54.220,00; Data assinatura: 01/10/2010; Vigência: 01/10/2010 a 01/10/2011; PGE-021/2010.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2010 - CPL/RO

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância armada nas dependências da ECT/DR/RO, conforme condições estabelecidas no Edital e Anexos. A colhimento das propostas até o dia 25/10/2010 às 10:00 horas e início da disputa de preços às 10:30 horas do dia 25/10/2010. Retirada do edital no endereço eletrônico: http://www.correios.com.br. Informações pelo e-mail: cpl-ro@correios.com.br.

RONY KLEBE CENTENO GOMES
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO DE AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA - TERMO DE CONVÊNIO Nº 01.018/2009 - AGC AVENCAS, VIGÊNCIA INICIO EM 30/09/2009 E TÉRMINO EM 29/09/2014.
Renovação do convênio firmado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, representada pela Diretoria Regional de São Paulo Interior e a Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA/SP.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000233/2010

Objeto: Serviços de mão de obra temporária para a unidades da ECT/DR/SPI, através do Sistema de Registro de Preços, conforme Edital; Adjudicado e Homologado à empresa: Worktime Assessoria Empresarial Ltda., no valor global de R$ 14.781.803,08.

LUIZ ANTONIO SANCHES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000225/2010

Objeto: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva,com aplicação de peças genuínas e originais, em veículos Fiat, modelo Ducato Cargo, centralizados na cidade de Presidente Prudente/SP, conforme Edital. Abertura da Licitação: 21/10/2010 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço http://www.correios.com.br, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

ADRIANO CRISTIANO DUMALAK
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato/ERP-124/2010, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a TECH SERV COMÉRCIO, INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS LTDA., para execução dos serviços de Adequação da AC Santo André - DR/SPM, contratada pelo valor de R$ 307.303,22 (Trezentos e sete mil, trezentos e três reais e vinte e dois centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, serviços relacionados no edital de PG Eletrônico 9000099/2010 - GERAD/DR/SPM. Assinaturas: José Furian Filho - Diretor Regional de São Paulo Metropolitana/ECT; Luciana Maria Colombo - Gerente de Engenharia de São Paulo Metropolitana/ECT; Marcos Antonio Barbosa - pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000171 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Prestação de serviços de transporte de carga postal, em linhas urbanas, na modalidade "pool" de transporte (uso eventual), através do acionamento de até 28 (vinte e oito) veículos com capacidade de carga de 0,6 ton. X 3,2 m³, para atendimento das unidades operacionais vinculadas ao Centro de Transporte Operacional Sul, sito à Av. Mário Lopes Leão, nº. 700 -Santo Amaro - São Paulo/SP, conforme edital e seus anexos. Download do edital no sítio http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 331725). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 21/10/2010. Abertura das Propostas: 22/10/2010 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30 min do dia 22/10/2010 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 10000171.

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 5 DE OUTUBRO DE 2010

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇAO
BA	BRUMADO	53000.022018/08	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CACHOEIRA	3923 DE 02/08/2010	NAO PROCURADO
GO	IPAMERI	53000.014685/10	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE DOMICIANO RIBEIRO	4235 DE 09/08/2010	ENDEREÇO INSUFICIENTE
GO	NIQUELANDIA	53000.065580/07	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE COMUNICAÇAO E CULTURA DE NIQUELANDIA	4853 DE 27/08/2010	AUSENTE
MG	AREADO	53000.058645-08	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BAIRRO DAS POSSES DE AREADO	0263 DE 18/01/2010	NAO PROCURADO
MS	DOURADOS	53000.007506/06	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL ALVORADA	2247 DE 04/06/2009	MUDOU-SE
MT	NOBRES	53000.026939/09	ASSOCIAÇAO VERDE E BRANCA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE NOBRES	4625 DE 23/08/2010	MUDOU-SE

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

COMUNICADO

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇAO
BA	SAO DESIDERIO	53000031728/09	ASSOCIAÇAO VITORIA FM DE DIFUSAO COMUNITARIA	4739 DE 24/08/2010	DESCONHECIDO
BA	SENHOR DO BONFIM	53000.050168-04	INSTITUIÇAO BENEFICENTE SONHO DA CRIAÇAO	2580 DE 29/06/2010	AR EXTRAVIADO
CE	BANABUIU	53000.023911-10	ASSOCIAÇAO DAS MULHERES DE BANABUIU - ASMUB	3793 DE 29/07/2010	ENDEREÇO INSUFICIENTE
CE	CRATEUS	53000.000.518-01	ASSOCIAÇAO DE COMUNICAÇAO POPULAR DE CRATEUS	4799 DE 25/08/2010	DESCONHECIDO
ES	JERONIMO MONTEIRO	53000.019.480-08	ASSOCIAÇAO DE APOIO BENEFICENTE AO DEFICIENTES E PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE JERONIMO MONTEIRO	3316 DE 20/07/2010	MUDOU-SE
ES	LINHARES	53000.034819-09	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL DE LINHARES	2192 DE 14/05/2010	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MG	ARCOS	53710.000866-07	ASSOCIAÇAO DO BAIRRO JARDIM BELA VISTA	3765 DE 27/06/2010	NAO PROCURADO
MG	GOVERNADOR VALADARES	53000.091975-06	RADIO COMUNITARIA AMOR E PAZ	3308 DE 20/07/2010	MUDOU-SE
MT	JAURU	53690.000530-99	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL INFORMATIVO E SOCIAL DE JAURU - MT	3757 DE 23/04/2008	MUDOU-SE
MT	PRIMAVERA DO LESTE	53690.000371-99	ASSOCIAÇAO DOS MORADORES DO BAIRRO PRIMAVERA II	4935 DE 31/08/2010	NAO EXISTE O Nº INDICADO
PE	LIMOEIRO	53000.052.444-08	ASSOCIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LIMOEIRO - ADCL	3299 DE 20/07/2010	NAO PROCURADO
PE	LIMOEIRO	53000.013888-09	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA PRAÇA DA BANDEIRA - ACPB	3303 DE 20/07/2010	NAO PROCURADO
PE	LIMOEIRO	53103.000.041-99	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE COMUNICAÇAO E CULTRUAL - VOZ DA LIBERDADE FM	4881 DE 30/08/2010	DESCONHECIDO
PI	JATOBA DO PIAUI	53000.061459-09	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO MUNICIPIO DE JATOBA DO PIAUI	3785 DE 28/07/2010	DESCONHECIDO

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com
CONFERE COM O
18 JUN 2013

MRE - Fls. 113 - Rubrica - SSC - Mat. 036 Comunicações

RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.000019-99	COMUNIDADE EVANGÉLICA SOCIAL DE GUARÚS	3416 DE 20/07/2010	NÃO PROCURADO
RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000843-02	CENTRO DE ESTUDOS E AÇAO EM ATENÇAO A INFANCIA E AS DROGAS	3007 DE 12/07/2010	AUSENTE
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.029059-07	AQUIAVIZO - ASSOCIAÇAO PRO-QUALIDADE DE VIDA DA ZONA OESTE/RJ	3105 DE 13/07/2010	DESCONHECIDO
RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001051-02	ASSOCIAÇAO COMUNTARIA BENEFICENTE DE TRAVESSAO DE BARRA	3107 DE 22/07/2010	DESCONHECIDO
RN	MONTANHAS	53000.029787-09	ASSOCIAÇAO COMUNTARIA RADIO SUIÇA DO AGRESTE	2542 DE 13/07/2010	NAO EXISTE O Nº INDICADO
SC	ORLEANS	53000.022107/10	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO NOVA ORLEANS	4731 DE 23/08/2010	ENDEREÇO INSUFICIENTE
SC	SOMBRIO	53000.045150/04	RADIO COMUNITARIA 88.1 FM	3156 DE 15/07/2010	MUDOU-SE
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	53000.023951-10	ASSOCIAÇAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO POVOADO SUCUPIRA - ARACOPOSU	2817 DE 14/07/2010	NAO PROCURADO
SP	ATIBAIA	53830.001544/02	CONSELHO MUNICIPAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ATIBAIA	2828 DE 14/07/2010	MUDOU-SE
SP	IBIUNA	53000.004936-03	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE COMUNICAÇAO, CULTURA E ARTES DE IBIUNA - ACCAI	2660 DE 26/06/2010	NAO EXISTE O Nº INDICADO
SP	LUIS ANTONIO	53000.056686-04	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA BENEFICENTE E CULTURAL PAO AO CARENTE DE LUIS ANTONIO	2655 DE 29/06/2010	MUDOU-SE
SP	PIRACICABA	53000.092623-06	ASSOCIAÇAO CULTURAL COMUNITARIA HARMONIA DE PIRACICABA	2857 DE 14/07/2010	NAO PROCURADO
SP	SAO VICENTE	53000.010720-03	ASSOCIAÇAO RADIO COMUNITARIA DIMENSAO FM	2855 DE 14/07/2010	MUDOU-SE

Em 5 de outubro de 2010.
JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2010

Nº Processo: 09100000359201011. Contratante: FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO -CNPJ Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado : RAFAEL PARDO RUEDA. Objeto: Cessão de Direitos Autorais/Patrimoniais do texto "Hacia un Nuevo pensamiento sobre drogas. Nueve anomalías sobre el pardigma convencional y dos propuestas de nuevos caminos". Fundamento Legal: Lei 9610/98 e Lei 8666/93. Vigência: 07/10/2010 a 07/10/2011. Valor Total: R$4.000,00. Fonte: 250244001 - 2010NE900257. Data de Assinatura: 07/10/2010.

(SICON - 07/10/2010) 244001-24290-2010NE900129

CERIMONIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2010

Nº Processo: 09012000046201011. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORESCNPJ Contratado: 37990181000150. Contratado : BRUNAUTO TRANSPORTES LTDA -Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos para a região Centro-Oeste do Brasil Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 Vigência: 07/10/2010 a 07/10/2011. Valor Total: R$760.106,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900095. Data de Assinatura: 07/10/2010.

(SICON - 07/10/2010) 240013-00001-2010NE900360

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato Nº 1705/2007
Nº Processo: 17/07-C. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORESCNPJ Contratado: 61400453000108. Contratado : P.J.P.LOCACOES E SERVICOS LTDA -Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos para a região Centro-Oeste do Brasil Fundamento Legal: O instrumento contratual teve seu limite financeiro esgotado antes da data estipulada para o término de sua vigência Data de Rescisão: 07/10/2010 .

(SICON - 07/10/2010) 240013-00001-2010NE900360

INSTITUTO RIO BRANCO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ENSINO

EDITAL DE 9 DE SETEMBRO DE 2010
LIX CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE DIPLOMATAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz público que estarão abertas, de 21 de setembro a 28 de setembro de 2010, as matrículas para o Qüinquagésimo Nono Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (LIX CAD), de acordo com o estipulado no artigo 52, IV, da lei 11.440/06, na forma do Decreto nº 79.556, de 20 de abril de 1977, e da Portaria nº 27, de 23 de novembro de 2000, do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

O curso obedecerá às seguintes normas:

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O Curso será realizado na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, no período de 25 de outubro a 12 de novembro de 2010, e constará de um ciclo de palestras, sobre Política Externa Brasileira, Direito Internacional Público, Relações Econômicas Internacionais e Sociedade, que constituem as disciplinas obrigatórias do CAD.

2. Das Inscrições do Curso

2.1 Serão aceitas, em princípio, 50 (cinqüenta) inscrições.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas mediante preenchimento e encaminhamento ao Diretor-Geral do Instituto Rio Branco (IRBr) do Anexo I deste Edital devidamente assinado. O encaminhamento poderá ser feito via fax ou por correio eletrônico (contendo o formulário digitalizado e assinado).

2.3. A concessão de matrículas será comunicada aos candidatos pelo Diretor-Geral do IRBr, por carta, despacho telegráfico ou por correio eletrônico, até 13 de outubro de 2010.

2.3.1. A desistência, por parte do candidato deverá ser comunicada à Direção do IRBr até 22 de outubro de 2010, sob pena de indeferimento da matrícula no LX CAD.

3. Da Avaliação

3.1. As provas serão feitas em computador e de acordo com o calendário a ser distribuído no início do curso.

3.1.1. As provas destinam-se a avaliar os conhecimentos teóricos, a experiência e a maturidade profissionais dos Segundos Secretários e poderão ser formuladas sob a forma de "estudo de caso", para o qual os candidatos deverão propor soluções consistentes com a bibliografia recomendada e as exposições e palestras ministradas no Curso.

3.1.2. A duração de cada prova será de, no máximo, quatro horas, ao fim da qual será feita a desidentificação das provas.

3.2. Os temas e a bibliografia das disciplinas obrigatórias (bem como este edital e o formulário de inscrição) estarão disponíveis para os candidatos no Site do Instituto Rio Branco (http://www.ir-br.mre.gov.br).

4. Dos Critérios de Avaliação

4.1. Os candidatos inscritos no CAD deverão participar de todas as atividades programadas.

4.1.1. A ausência a qualquer atividade deverá ser justificada perante o Diretor-Geral do Instituto, que poderá conceder abono de falta, se considerar o motivo procedente, sob pena de não poder comparecer às provas.

4.2 A nota mínima para aprovação em cada disciplina será 60 (sessenta) numa escala de 0 (zero) a 100 (cem). Considerar-se-á aprovado no CAD o candidato que obtiver pelo menos a nota mínima em todas as disciplinas obrigatórias.

4.2.1. A reprovação em uma única disciplina significará reprovação no curso, não sendo admitida, portanto a prestação de exame apenas na disciplina objeto de reprovação em CAD posterior.

4.2.2. O candidato que apresentar mais de 4 (quatro) ausências em palestras não abonadas durante o curso poderá ser considerado reprovado.

5. Dos Recursos

5.1. A lista dos candidatos aprovados, por ordem decrescente de aproveitamento no curso, será divulgada imediatamente após a avaliação de todas as provas.

5.2. Cópias digitalizadas das provas de cada candidato estarão disponíveis na Intratec para visualização mediante senha individual.

5.2.1. A Administração do CAD não se responsabilizará por problemas de ordem técnica ou de comunicação via web.

5.2.2. Caso desejem interpôr recurso contra a avaliação preliminar das provas, disporão de 2 (dois) dias corridos a contar da postagem das provas na Intratec.

5.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua prova em prazo hábil para possível interposição de recurso.

5.3 A interposição de recurso e pedido de revisão de nota deverão ser feitos, obrigatoriamente, via fax.

5.4. Os recursos, dirigidos ao Diretor-Geral do IRBr, deverão ser fundamentados adequadamente e indicar precisamente em que aspectos ou por que razões o candidato se considera prejudicado, sob pena de indeferimento.

5.5. Se deferido, o recurso será submetido a uma comissão composta pelo examinador e 2 (dois) outros diplomatas ou professores da disciplina.

5.5.1. A comissão terá prazo 2 (dois) dias para pronunciar-se e sua decisão será irrecorrível.

6. Do Resultado Final

6.1. Findo o prazo de consideração de todos os recursos, será divulgado o resultado definitivo do CAD, por ordem decrescente de aproveitamento, no Boletim de Serviço e no Diário Oficial de União.

6.2. O aluno reprovado não poderá receber matrícula no CAD imediatamente posterior.

6.3. Em caso de empate na classificação final do curso, terá preferência o candidato que apresentar maior antiguidade na classe de Segundo Secretário.

7. Da aprovação no Curso

7.1. A aprovação no curso habilitará o candidato à promoção ao cargo de Primeiro Secretário, nos termos do art. 52, inciso IV, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.

GEORGES LAMAZIÈRE

ANEXO I

Ao Senhor Diretor-Geral do Instituto Rio Branco
O(A) Segundo(a) Secretário(a)
abaixo assinado(a), requer matrícula no Qüinquagésimo Nono Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (LIX CAD).
Respeitosamente,
Assinatura:
Lotação:
Endereço:
Telefone comercial*:
Telefone residencial*:
Fax*:
*Os números telefônicos (e fax) deverão ser fornecidos com códigos, desde o Brasil.
e-mail comercial:
e-mail particular:
CPF**:
Banco**:
Agência bancária**:
Conta bancária**:
**Somente para os diplomatas lotados no exterior.
Local e data:
Obs1.: Quaisquer alterações nos dados acima deverão ser comunicadas ao IRBr. Obs2.:Os diplomatas lotados no exterior deverão proceder às comunicações por via telegráfica.
Ministério das Relações Exteriores - Instituto Rio Branco
Setor de Administração Federal Sul, quadra 5 - lotes 2 e 3
CEP 70170-900, Brasília - DF - Brasil
(61) 3411-9804, 9844, 9831 ou 9802

SUBSECRETARIA-GERAL DA AMÉRICA DO SUL
DEPARTAMENTO DA AMÉRICA DO SUL
PRIMEIRA COMISSÃO BRASILEIRA
DEMARCADORA DE LIMITES
PRIMEIRA COMISSÃO BRASILEIRA
DEMARCADORA DE LIMITES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de material para abastecer o almoxarifado da PCDL. Total de Itens Licitados: 00057 . Edital: 06/10/2010 de 10h00 às 12h00 e de 14h às 16h00 . ENDEREÇO: Av. Governador Jose Malcher Nazaré - BELEM - PA . Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2010 as 10h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 28/10/2010 as 10h00 site www.comprasnet.gov.br

PAULO CARLOS PEREIRA DO AMARAL
Pregoeiro

(SIDEC - 07/10/2010) 240001-00001-2010NE900001
(Dias: 6, 7 e 8/10/2010)

SSCE-M das Comunicações
Fls. 114
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subítem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53690.000371/99
LOCALIDADE: PRIMAVERA DO LESTE / MT
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PRIMAVERA II

Frente ao disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente e em atenção a determinação constante do **COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO, publicado no Diário Oficial da União do dia 08 de outubro de 2010, Seção 3, páginas 119 e 120**, cuja cópia se encontra anexada aos autos, e considerando que **esta entidade não se manifestou no prazo de 30 dias contados da data desta publicação, o qual expirou no dia 07 de novembro do corrente ano, conforme determinação disposta no Edital, restou a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, mediante despacho do Diretor do Departamento de Outorga de Serviços promover o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do presente processo, motivado pela falta de interesse processual da requerente, que não realizou os atos necessários para revisão da decisão de arquivamento.**

Saliente-se que a referida publicação teve por objetivo dar **publicidade ao INDEFERIMENTO inicial e notificar a entidade acima indicada para apresentação de revisão desta decisão, vez que o contato entre este Ministério e a requerente não foi possível, por estar o endereço indicado pela interessada em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência**, conforme motivo constante do AR Postal devolvido pelos Correios.

Brasília, 24 de Novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, de de 2010

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações - MC
Controle de Processos e Documentos - CPROD

115

FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Nº Processo : **53000.023685/2010-17**
Qtde. Anexos : 5
Data Abertura : 12/05/2010
Hora Abertura : 08:50:28

Espécie : REQUERIMENTO **Número :** **Data :** 05/05/2010

Código Class. Arquivo : 1293

UF : MATO GROSSO

Procedência : ASSOCIACAO AMIGOS DE PRIMAVERA III

Solicitante : JOSE GILBERTO RODRIGUES DA SILVA - PRESIDENTE

Resumo do Assunto :

SOLICITA PEDIDO DE OUTORGA PARA EXECUTAR O SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA, PARA TANTO DECLARAMOS POSSUIR TODOS OS REQUESITOS LEGAIS.

Resumo do Complemento :

RJ 132689814 BR EM 05/05/10

Interessado : ASSOCIACAO AMIGOS DE PRIMAVERA III

Para : Dr. Janeiro

Antecedentes : V

Para o obséquio de :

( ) **Falar-me** ( ) **Providenciar**
( ) **Examinar e Informar** ( ) **Dar Parecer**
(X) **Responder** ( ) _____
( ) **Preparar Resposta**
( ) **Arquivar**

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ...
18 JUN 2013

Favor Providenciar até : 10 dias

Observações:

Data : 27/02/2013

Assinatura : _____

Data: 19/02/2013 3:31:25PM **Emitido por:** VALDA LUCIENE DA SILVA **Página Única**

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 0271/2013/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.023.685/2010-17
INTERESSADO: Associação Amigos de Primavera III.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no **Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.**
II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.**

2. Conforme constou da **Nota Técnica nº 0278/2013/CGRC/SCE-MC, fls. 105/107**, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do **dia 05/02/2010**, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o **dia 06/05/2010**. No caso em apreço, o pedido de habilitação **foi postado no dia 05/05/2010, conforme envelope constante à fl. 24, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.**

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9°, §2°, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 2/9, Art. 3°, I);

(ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente

registrada (fls. 10 e 40);

(iii) comprovante de nacionalidade brasileira[1] e maioridade dos diretores (fls. 12/15 e 41/45);

(iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 19 e 39); e

(v) manifestações de apoio à iniciativa[2] (fl. 11).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 31° (fl. 8), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8° da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4° e 5° do art. 9° da Lei n° 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3° do mesmo articulado, a saber: "*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.*"

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
> I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
> II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
> III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
> IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
> V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e

[1] Realce-se que em complementação à documentação apresentada por ocasião do aviso de habilitação (fls. 13 e 14), foram apresentados comprovantes aptos a aferir a nacionalidade dos diretores, visto que haviam juntado inicialmente cópia da CNH - Carteira Nacional de Habilitação – CNH. As cópias de fls. 42 e 44 fornecem os mesmos dados acostados nas referidas cópias de CNH, de onde se infere a viabilidade jurídica de continuação do processo.

[2] Esclareça-se, por oportuno, que a Norma n° 1/2004 antevê no subitem 7.2.4, letra "d", a possibilidade da manifestação de apoio ser apresentada por associados da entidade, a qual deverá ser comprovada por intermédio de assinaturas constante da Ata de Assembléia Geral convocada para esta finalidade, conforme constou da ata de fl. 11

daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (**fls. 53/62**).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de **fl. 49**, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 18 JUN 2013

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a **Nota Técnica nº 0278/2013/CGRC/SCE-MC, fls. 105/107.**

16. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos

presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 6 de março de 2013.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 0782/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.023.685/2010-17
INTERESSADO: Associação Amigos de Primavera III.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0271/2013/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 17 de junho 2.013

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 0783/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.023.685/2010-17
INTERESSADO: Associação Amigos de Primavera III.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº0782/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU,** da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 0271/2013/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.**

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 11 de abril de 2013.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO Nº: **53000.023685/2010-17**

DESPACHO

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação,
Para publicação.
Em 07/06/2013.

ANDIARA ALVES DE SOUSA
Economista

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 13/06/2013
Página: 70 Seção: 1
ANOTADO POR:

M. das Comunicações
Fls. 121
Rubrica:

PORTARIA Nº 151, DE 6 DE JUNHO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.023685/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Amigos de Primavera III, com sede na Rua Pinheiro, 29 – Bairro Primavera III, Município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15° 31' 17" S e longitude em 54° 19' 39" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

MC - SCE - Min. das Comunicações
Fls. 122
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 151, de 06/06/2013, no Diário Oficial da União de 13/06/2013, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PRIMAVERA III** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **PRIMAVERA DO LESTE/MT**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.023685/2010**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 17 de junho de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 17 de junho de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 7 /2013/GM-MC

Brasília, 27 de junho de 2013.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00052 2013
- 53000.064281/2010

MC 00053 2013
- 53000.023685/2010

MC 00054 2013
- 53690.000020/2000

MC 00055 2013
- 53000.026582/2010

MC 00056 2013
- 53000.056159/2011

MC 00057 2013
- 53000.042155/2010

MC 00058 2013
- 53000.022746/2012

MC 00059 2013
- 53740.000120/2002

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS2